



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000590-38.2018.5.02.0263

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/07/2018

Valor da causa: R\$ 17.150,65

Partes:

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: ADILSON TORRES DA SILVA

RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ADVOGADO: EIDER JUNIO TACIANO

DEPOSITÁRIO: JESSICA BARALDI PELEGRIN

**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

SOLANGE RIBEIRO

ADILSON TORRES DA SILVA

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA
DIADEMA/SP.**

VARA DO TRABALHO DE

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portador da **CTPS** nº 90.812. série 00242 sp, emissão em 12.06.2007, **RG** nº 42.457.041-5 SSP/SP, emissão 09.10.2013, e do **CPF/MF** nº 308.209.198.96, nome da **mãe** Francisca Gomes de Sousa, residente e domiciliado na Ru Primavera 172 – bloco 17 – apartamento 22 – Jardim dos Altos, Barueri/SP., CEP 06423.220, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado infra-assinado (doc.01), propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

a se processar pelo **RITO SUMARÍSSIMO** em face de **EVORA RETENTORES LTDA.**, **CNPJ 03.575.424/0001-72**, com endereço na Avenida Presidente Costa e Silva, 325 – bairro Casa Grande – Diadema/SP., CEP 09961-400, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

RUA CAMPOS SALES, 161 – SALA 03 – CENTRO – BARUERI/SP – CEP: 06401-000 – TEL/FAX: (11) 4198-6678
E m a i l . r t . a d v @ u o l . c o m . b r



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:37 - 70838b4
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219450260900000110005688>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 18070219450260900000110005688

**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

01. DOS FATOS

A Reclamante foi admitida em **01.11.2013** na função de auxiliar de produção com salário inicial de R\$ 1.033,00, sendo dispensada sem justa causa em **17.01.2018**, com projeção do aviso prévio indenizado 28.02.2018 (fls.47 CTPS anexa), com último salário **R\$.1.440,00** por mês.

02. DA TUTELA ANTECIPADA – ALVARÁ FGTS e SEGURO DESEMPREGO

Em **17.01.2018** a reclamada dispensou a reclamante e outros funcionários sem entregar a carta de dispensa, e, com relação às verbas rescisórias não efetuou qualquer pagamento até a presente data sob alegação de dificuldades financeiras, e ainda, não procedeu a entrega das guias SD – Seguro Desemprego e TRCT.

Desde a dispensa foram inúmeras as tentativas da reclamante em receber as verbas rescisórias e as guias TRCT e Seguro Desemprego, restando todas infrutíferas, sendo **GRAVÍSSIMAS as dificuldades financeiras da reclamante**.

A dispensa sem justa causa resta comprovada por meio da baixa realizada na CTPS constando data de **saída em 17.01.2018** e observação na página 30 da CTPS de último dia de trabalho em **17.01.2018** e projeção do aviso prévio até **28.02.2018 nos termos da IN STR 15**.

Como se vê a CTPS comprova o aviso prévio indenizado e sua projeção nos termos do art. 487, §1º da CLT, logo, sendo o aviso prévio indenizado e suas projeções atributo da demissão sem justa causa, logo resta comprovada documentalmente à rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregador sem justa causa.

Com efeito, diante da dispensa sem justa causa da reclamante, torna-se líquido e certo o seu direito em levantar o FGTS depositado e requerer o benefício do Seguro Desemprego.



**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

Diante do exposto, considerando as gravíssimas dificuldades alimentares do reclamante, requer, digne-se V.Exa., em conceder a **TUTELA ANTECIPADA** para determinada a expedição de ALVARÁS para saque do FGTS recolhido e requerimento do benefício do Seguro Desemprego, diante da condição atual do reclamante de desempregado.

03. DA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA E DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Conforme informado, a reclamada demitiu a reclamante e outros funcionários EM 17.01.2018, sendo informado que seria realizado o depósito de suas verbas rescisórias, bem como a regularização de seu FGTS o que não se realizou até a presente data.

Cumpre registrar que várias foram as tentativas da reclamante e outros funcionários em receber seus dias laborados e TRCT de forma amigavelmente, restando todas infrutíferas.

Diante de tais circunstâncias, requer seja reconhecida a dispensa sem justa causa, bem como, a condenação da Reclamada ao pagamento das verbas rescisórias quais sejam: saldo salário janeiro/18 (17 dias), aviso prévio (42 dias), 13º salário, férias vencidas e proporcionais +1/3, todos acrescidos de seus reflexos, cesta básica referente ao período de outubro/17 a janeiro/18 no valor de R\$ 90,00 cada, FGTS+40%.

04. DO FGTS.

Em diligência realizada pela Reclamante junto a Caixa Econômica Federal, foi constatado que houve os recolhimentos de parte de seu FGTS durante todo contrato de trabalho. (doc. anexo – Extrato CEF)

Neste sentido, necessário se faz salientar que a Reclamante trabalhou normalmente sem que houvesse qualquer afastamento que implicasse na falta de recolhimento do FGTS.



RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS

Assim sendo, deve a Reclamada ser compelida a realizar todos os depósitos do FGTS não comprovados durante o período laborado pela Reclamante. (doc. anexo – planilha FGTS), bem como multa de 40% sob a totalidade dos valores de FGTS durante todo o contrato de trabalho.

05. MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO CONTRATUAL

A Reclamante não recebeu as verbas rescisórias e respectivas guias TRCT e Seguro Desemprego, sendo compelida a invocar o suplemento da Justiça diante da recusa da Reclamada em realizar o correto pagamento, fazendo *jus* à multa nos termos dos parágrafos 6º e 8º do artigo 477 da CLT, no montante equivalente sua remuneração.

06. MULTA – ARTIGO 467 DA CLT

A Reclamante foi demitida em 17.01.2018 razão pela qual deve a Reclamada ser compelida na forma da Lei a realizar os pagamentos incontroversos em primeira audiência, sob pena de realizar os pagamentos dos valores incontroversos com acréscimo de 50% nos termos do artigo 467 da CLT.

07. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Reclamante:

- i) a concessão da **TUTELA ANTECIPADA** para determinar a expedição de **ALVARÁIS** para saque do **FGTS** recolhido e requerimento do benefício do **Seguro Desemprego**;

- ii) a condenação da reclamada ao pagamento das seguintes verbas:



**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

1. Saldo de salário janeiro/18	17 d	R\$.	816,00
2. Aviso Prévio	42 d	R\$.	2.016,00
3. 13º salário 2018	01/12	R\$.	120,00
4. 13º salário (proj. aviso prévio)	01/12	R\$.	120,00
5. Férias Vencidas 2016/2017 + 1/3	30 d	R\$.	1.920,00
6. Férias Proporcionais+1/3	03/12	R\$.	480,00
7. Férias Proporcionais +1/3 (proj. aviso prévio)	01/12	R\$.	160,00
8. Cesta Básica (Outubro/17 a Janeiro/18)	04 m	R\$.	360,00
Sub Total	A	R\$.	5.992,00
9. FGTS não recolhido – Diferenças (planilha anexa)		R\$.	2.167,21
10. FGTS – multa 40% (R\$.3.619,19 – Extrato CEF)		R\$.	2.314,56
Sub Total	B	R\$.	4.481,77
11. Multa do artigo 477 da CLT		R\$.	1.440,00
12. Multa do artigo 467 da CLT (Rescisão + FGTS)		R\$.	5.236,88
Sub Total	C	R\$.	6.676,88
TOTAL A RECEBER (A+B+C)		R\$.	17.150,65

Requer, ainda:

iii) a citação da Reclamada para comparecer em audiência a ser designada, e, em querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão;

iv) nos termos do que dispõe os artigos 370 e 396 do Código de Processo Civil e sob as penas do artigo 400 do mesmo diploma legal, sejam juntados pela Reclamada, com a defesa, os recibos salariais e férias, cartões



**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

de ponto, contrato de trabalho, acordo de compensação, ficha de registro, comprovantes de recolhimento do INSS, do FGTS devidamente lançado o nome do Reclamante.

v) a condenação ainda na forma do pedido, mais juros, correção monetária e custas processuais, e,

vi) a compensação de qualquer valor supra pleiteado já pago pela Reclamada, já que o Reclamante não detém em seu poder todos os documentos necessários para a verificação dos cálculos, documentos estes que se encontram em poder da Reclamada na forma da Lei, e,

vii) benefício da Justiça Gratuita por ser pobre no sentido jurídico do termo e estar desempregada;

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial, pelo depoimento pessoal do representante legal, oitiva de testemunhas e perícia.

Dando-se à causa o valor de **R\$ 17.150,65** (dezesete mil, cento e cinquenta reais, sessenta e cinco centavos) para fins de custas e de alçada.

Nestes termos,
pede deferimento.

Barueri, 30 de junho de 2018.

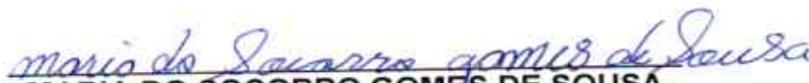
**ADILSON TORRES DA SILVA
OAB/SP. 180.674**



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portador da CTPS nº 90.812. série 00242 sp, emissão em 12.06.2007, RG nº 42.457.041-5 SSP/SP, emissão 09.10.2013, e do CPF/MF nº 308.209.198.96, nome da mãe Francisca Gomes de Sousa, residente e domiciliado na Ru Primavera 172 – bloco 17 – apartamento 22 – Jardim dos Altos, Barueri/SP., CEP 06423.220, nomeia e constitui como bastante procurador os advogados Dr. **ADILSON TORRES DA SILVA** e **SOLANGE RIBEIRO**, brasileiros casados, inscritos na OAB/SP. sob os nºs 180.674 e 172.974, com escritório na Rua Campos Sales, nº 161, sala 03, Centro, Barueri/SP., CEP 06401-000, aos quais conferem amplos poderes para defender seus interesses no foro em geral, perante qualquer juízo ou grau de jurisdição, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, representando a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, respectivas autarquias, podendo requerer e recorrer das decisões administrativas, acompanhar os processos administrativos em todas as instâncias, também representar a mesma Outorgante no Foro em geral, Instâncias ou Tribunais, assim como na Justiça do Trabalho, conferindo-lhes os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, podendo o aludido advogado, conciliar, fazer acordos judiciais, assinar termos de ratificação, desistir, transigir, fazer depósitos ou levantamentos, receber e dar quitação, exercer o mandato em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas, e, enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, e, e, em especial para propor Reclamatória Trabalhista contra **EVORA RETENTORES LTDA.**

Barueri, 29 de maio de 2018.


MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, ou quem possa interessar e sob as penas da lei, que sou pobre no sentido legal do termo, não podendo suportar os encargos processuais e atualmente desempregado.

Barueri, 29 de maio de 2018.

Maria do Socorro Gomes de Sousa
MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA



Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 90812 Série 0242-SF

Assinatura de Maria do Socorro Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
Loc. Nasc.: TERESINA PI Data: 14/12/1979
Filiação: FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUSA
E KANISCA GOMES DE SOUSA
Doc. N°: RG 49.154.047-5 55752

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. N°
Exp. em: / / Estado
Obs.:
Data Emissão: 12/06/2017 DRT
Mário Maria Gomes Assinatura do Funcionário
RG/5620.903



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.



52.007.010/0004-03

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador PRO EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ/MF Av. Jurua, 820
Rua Alphaville - CEP. 06455-903
Município BARUERI - SP Est.

Esp. do estabelecimento
Cargo Auxiliar Administrativo

CBO n°
Data admissao 10 de janeiro de 2013

Registro n° 5544 Fls/Ficha

Remuneracao especificada R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) por hora

PRO EDITORA GRAFICA LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Data saida 16 de maio de 2013

PRO EDITORA GRAFICA LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Com. Dispensa CD N°

03.575.424/0001-72
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador EVORA RETENTORES LTDA

Rua Tucano 64
CNPJ/MF JM CAMOMIM - CEP 06409-050
Rua N°
Município BARUERI - SP Est.

Esp. do estabelecimento
Cargo Auxiliar de Producao

CBO n° 811750
Data admissao 21 de novembro de 2013

Registro n° 39 Fls/Ficha

Remuneracao especificada R\$ 1.033,00 (Um Mil Trinta e Tres Reais)

EVORA RETENTORES LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Data saida 17 de janeiro de 2014

EVORA RETENTORES LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Com. Dispensa CD N°



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/09 Para R\$ 432,75
Na função de
CBO por motivo de Acordo Coletivo

SOBERANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/11/13 Para R\$ 1033,00
Na função de
CBO por motivo de Idoneidade

EVORA REVENTORES LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/14 Para R\$ 1115,00
Na função de
CBO por motivo de Idoneidade

EVORA REVENTORES LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/15 Para R\$ 1205,26
Na função de
CBO por motivo de Idoneidade

EVORA REVENTORES LTDA
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/11/15 Para R\$ 1313,73
Na função de
CBO por motivo de Idoneidade

EVORA REVENTORES LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para R\$ 1418,83
Na função de
CBO por motivo de Idoneidade

EVORA REVENTORES LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para R\$ 1440,00
Na função de
CBO por motivo de Idoneidade

EVORA REVENTORES LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de de a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de a / /
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de de a / /
Assinatura do empregador

35

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 01/10/15 a 30/10/15
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 01/10/15 a 30/10/15
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 01/09/15 a 30/09/15
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 01/09/15 a 30/09/15
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 01/09/15 a 30/09/15
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 01/09/15 a 30/09/15
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 01/09/15 a 30/09/15
Assinatura do empregador

34



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:39 - d28f23f
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219522340100000110006133>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 18070219522340100000110006133

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, re-
gistros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitido em caráter de experiência
pelo prazo de 90 dias.
dias, podendo ser prorrogado por igual
período.

Boa tarde, dia 15 de julho de 2013
[Assinatura]

Emprego em caráter normal
STB nº 15 de 15 de julho de 2013
- 2010. Le NTE, o depo de transp.
caso de greve, sendo
gante a parte 2018, a última
do. Atenciosamente, trabalhadora por
15/07/2013

EVORA RETENÇÕES ITDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, re-
gistros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O portador foi admitida em caráter expe-
rimental pelo prazo de 90 dias de
acordo com a CLT, conforme contrato
assinado. Esse contrato de trabalho poderá
ser prorrogado por mais 90 dias
desde que a 1ª parte esteja de acordo.

PROFESSORA GRAFICALISTA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 42.457.041-5 DATA DE EMISSÃO 09/OUT/2013

NOME MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

RESIDÊNCIA FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUSA

E FRANCISCA GOMES DE SOUSA

NACIONALIDADE TERESINA -PI DATA DE NASCIMENTO 14/DEZ/1979

SOCIEDADE TERESINA PI

TERESINA

CN: LV.A50 /FLS.175 /N.036547

CPF 308209198/96

Assinado 2013 Delegado Divisório

Roberto da Silva CO.D. de FOM. da TRF01-SP/ST

LEI Nº 7.116 DE 2003





PLANILHA - DIFERENÇAS FGTS

Recte Maria do Socorro Gomes Souza

Recda EVORA RETENTORES LTDA.

Registro 01-nov-13

DEM 17-jan-18

Proj Aviso 28-fev-18

mês/ano	Salário	FGTS 8%
nov/13	R\$ 1.033,00	R\$ 82,64
dez/13	R\$ 1.033,00	R\$ 82,64
13º sal.	R\$ 172,16	R\$ 13,77
jan/14	R\$ 1.110,93	R\$ 88,87
fev/14	R\$ 1.116,00	R\$ 89,28
mar/14	R\$ 1.116,00	R\$ 89,28
abr/14	R\$ 1.109,67	R\$ 88,77
mai/14	R\$ 1.116,00	R\$ 89,28
jun/14	R\$ 1.116,00	R\$ 89,28
jul/14	R\$ 1.116,00	R\$ 89,28
ago/14	R\$ 1.098,25	R\$ 87,86
set/14	R\$ 1.070,35	R\$ 85,63
out/14	R\$ 1.105,85	R\$ 88,47
nov/14	R\$ 1.178,63	R\$ 94,29
dez/14	R\$ 1.116,00	R\$ 89,28
13º sal.	R\$ 1.116,00	R\$ 89,28
jan/15	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
fev/15	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
mar/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
abr/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
mai/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
jun/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
jul/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
ago/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
set/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
out/15	R\$ 1.205,26	R\$ 96,42
nov/15	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
dez/15	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
13º sal.	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
jan/16	R\$ 1.384,72	R\$ 110,78
fev/16	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
mar/16	R\$ 1.439,36	R\$ 115,15
abr/16	R\$ 1.728,15	R\$ 138,25
mai/16	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
jun/16	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
jul/16	R\$ 1.050,99	R\$ 84,08
ago/16	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
set/16	R\$ 1.765,57	R\$ 141,25
out/16	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
nov/16	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
dez/16	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
13º sal.	R\$ 1.313,73	R\$ 105,10
jan/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
fev/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
mar/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
abr/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
mai/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
jun/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
jul/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
ago/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
set/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
out/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
nov/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
dez/17	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
13º sal.	R\$ 1.418,83	R\$ 113,51
TRCT	R\$ 3.072,00	R\$ 245,76

Sub Total	R\$ 5.786,40
FGTS multa 40%	R\$ 2.314,56
Total	R\$ 8.100,96

Valor recolhido (compensar) R\$ 3.619,19 *CEF emitido em 11.06.2018 (doc anexo)*

Saldo R\$ 4.481,77



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:40 - 6995772
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219535990300000110006267>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 18070219535990300000110006267

CAIXA**Extrato**

Extrato:1/3

Nome: MARIA SOCORRO GOMES SOUSA	PIS/PASEP: 203.19908.91-1
Empresa: EVORA RETENTORES LTDA	Inscrição: 03575424000172
Carteira de Trabalho: 0090812 - 00242	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: SP	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 09970505777441	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000019096	Data Admissão: 01/11/2013
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção: 01/11/2013
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 3.619,19
SALDO: 3.687,39	Atualizado em: 11/06/2018

Histórico dos Lançamentos

Data	Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR	3.624,40	3.624,40
10/12/2017	CREDITO DE JAM 0,002466	8,93	3.633,33
10/01/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	8,95	3.642,28
10/02/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	8,98	3.651,26
10/03/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	9,00	3.660,26
10/04/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	9,02	3.669,28
10/05/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	9,04	3.678,32
10/06/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	9,07	3.687,39

019393 (para uso da Caixa)

Loire no



EVORA RETENTORES LTDA

03.575.424/0001-72

Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri

Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa			Período: 11/2013		
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção		Matrícula: 0000000186		CTPS: 0090812 / 00242	
Departamento: 002 - Produção			CPF: 30820919896		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.033,00			
0093 - Vale Transporte	23,00		61,98		
0516 - Desconto Adiantamento			413,20		
0520 - Desconto INSS	8,00		82,64		
1001 - Desconto Cesta Básica	1,00		5,39		
		Total: 1.033,00	Total: 563,21		
		Valor Líquido	469,79		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.033,00	1.033,00	1.033,00	82,64	537,16	

EVORA RETENTORES LTDA

03.575.424/0001-72

Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri

Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa			Período: Adiant. 13º/2013		
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção		Matrícula: 0000000186		CTPS: 0090812 / 00242	
Departamento: 002 - Produção			CPF: 30820919896		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0031 - Adiantamento 13º Salário	1,00	86,08			
		Total: 86,08	Total: 0,00		
		Valor Líquido	86,08		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.033	0,00	86,08	6,88	0,00	



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:41 - 64b7cde
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219545702500000110006339>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 18070219545702500000110006339

EVORA RETENTORES LTDA
 03.575.424/0001-72
 Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri
Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa			Período: 1/2014		
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção		Matrícula: 0000000186	CTPS: 0090812 / 00242		
Departamento: 002 - Produção			CPF: 30820919896		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.116,00			
0091 - Desconto de Atrasos	1,00		5,07		
0093 - Vale Transporte	26,00		66,96		
0516 - Desconto Adiantamento			446,40		
0520 - Desconto INSS	8,00		88,87		
1001 - Desconto Cesta Básica	1,00		5,39		
		Total:	612,69		
		Valor Líquido	503,31		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.116,00	1.110,93	1.110,93	88,87	575,66	

EVORA RETENTORES LTDA
 03.575.424/0001-72
 Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri
Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa			Período: 4/2014		
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção		Matrícula: 0000000186	CTPS: 0090812 / 00242		
Departamento: 002 - Produção			CPF: 30820919896		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.116,00			
0100 - Hora Extra 50%	2,00	15,22			
0506 - Descanso Remunerado s/ Horas Extras	6,00	3,81			
0091 - Desconto de Atrasos	5,00		25,36		
0516 - Desconto Adiantamento			446,40		
0520 - Desconto INSS	8,00		88,77		
1001 - Desconto Cesta Básica	1,00		5,39		
		Total:	565,92		
		Valor Líquido	569,11		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.116,00	1.109,67	1.109,67	88,77	574,50	



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:41 - 64b7cde
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219545702500000110006339>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 18070219545702500000110006339



EVORA RETENTORES LTDA

03.575.424/0001-72

Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri

Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa		Período: 8/2014			
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção	Matricula: 0000000186	CTPS: 0090812 / 00242			
Departamento: 002 - Produção		CPF: 30820919896			
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.116,00			
0091 - Desconto de Atrasos	3:30		17,75		
0516 - Desconto Adiantamento			446,40		
0520 - Desconto INSS	8,00		87,86		
1001 - Desconto Cesta Básica	1,00		5,39		
		Total: 1.116,00	Total: 557,40		
		Valor Líquido	558,60		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.116,00	1.098,25	1.098,25	87,86	563,99	

EVORA RETENTORES LTDA

03.575.424/0001-72

Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri

Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa		Período: 9/2014			
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção	Matricula: 0000000186	CTPS: 0090812 / 00242			
Departamento: 002 - Produção		CPF: 30820919896			
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.116,00			
0091 - Desconto de Atrasos	9:00		45,65		
0516 - Desconto Adiantamento			446,40		
0520 - Desconto INSS	8,00		85,62		
1001 - Desconto Cesta Básica	1,00		5,39		
		Total: 1.116,00	Total: 583,06		
		Valor Líquido	532,94		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.116,00	1.070,35	1.070,35	85,62	538,33	



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:41 - 64b7cde
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219545702500000110006339>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 18070219545702500000110006339

EVORA RETENTORES LTDA

03.575.424/0001-72

Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri

Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa		Período: 10/2014			
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção		Matrícula: 0000000186	CTPS: 0090812 / 00242		
Departamento: 002 - Produção		CPF: 30820919896			
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.116,00			
0091 - Desconto de Atrasos	2:00		10,15		
0516 - Desconto Adiantamento			446,40		
0520 - Desconto INSS	8,00		88,46		
1001 - Desconto Cesta Básica	1,00		5,39		
		Total: 1.116,00	Total: 550,40		
		Valor Líquido	565,60		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.116,00	1.105,85	1.105,85	88,46	570,99	

EVORA RETENTORES LTDA

03.575.424/0001-72

Rua Tucano, 64 - Bairro Jardim Califórnia - Barueri

Demonstrativo de Pagamento

Funcionário: 000186 Maria do Socorro Gomes de Sousa		Período: 11/2014			
Cargo: 0004 - Auxiliar de Produção		Matrícula: 0000000186	CTPS: 0090812 / 00242		
Departamento: 002 - Produção		CPF: 30820919896			
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.116,00			
0100 - Hora Extra 50%	7:20	55,80			
0506 - Descanso Remunerado s/ Horas Extras	7,00	16,98			
1020 - Abono Especial	0,50	106,02			
0091 - Desconto de Atrasos	2:00		10,15		
0516 - Desconto Adiantamento			446,40		
0520 - Desconto INSS	8,00		94,29		
1001 - Desconto Cesta Básica	1,00		5,39		
		Total: 1.294,80	Total: 556,23		
		Valor Líquido	738,57		
Recebi o valor líquido, acima descrito em ____/____/____ Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.116	1.178,63	1.178,63	94,29	637,94	



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:41 - 64b7cde
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219545702500000110006339>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 18070219545702500000110006339

LUIZ ANTONIO REIS TEIXEIRA

FOLHAMATIC

0602 - EVORA RETENTORES LTDA		Recibo de Pagamento de Salário					
R R TUCANO, 64 - BARUERI		NOVEMBRO/2015					
03.575.424/0001-72		Data do Crédito: 05/12/2015					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.313,73				
5021	CESTA BASICA	1,0000			5,39		
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			482,10		
9860	I.N.S.S.	8,0000			105,09		
FELIZ ANIVERSARIO		R.G.: 424570415 T.P.: MENSALISTA	Total de Vencimentos		Total de Descontos		
BCO.: - AG.: - C/C: - CARGO: AUXILIAR DE PRODUCAO			1.313,73		592,58		
			TOTAL LÍQUIDO		721,15		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
= 1.313,73	1.313,73	1.313,73	105,09	1.208,64	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
				DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

LUIZ ANTONIO REIS TEIXEIRA

FOLHAMATIC

0602 - EVORA RETENTORES LTDA		Recibo de Pagamento de Salário					
R R TUCANO, 64 - BARUERI		JANEIRO/2016					
03.575.424/0001-72		Data do Crédito: 05/02/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.313,73				
0830	HORA EXTRA 60%	7,0000	66,88				
1080	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS		16,05				
5021	CESTA BASICA	1,0000			5,39		
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			525,49		
5850	FALTAS E ATRASOS (T/H)	2,0000			11,94		
9860	I.N.S.S.	8,0000			110,77		
R.G.: 424570415 T.P.: MENSALISTA		Total de Vencimentos		Total de Descontos			
BCO.: - AG.: - C/C: - CARGO: AUXILIAR DE PRODUCAO		1.396,66		653,59			
		TOTAL LÍQUIDO		743,07			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.313,73	1.384,72	1.384,72	110,77	1.273,95	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
				DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:41 - 64b7cde
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219545702500000110006339>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 18070219545702500000110006339

0602 - EVORA RETENTORES LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R R TUCANO, 64 - BARUERI		FEVEREIRO/2016					
03.575.424/0001-72		Data do Crédito: 05/03/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.313,73				
5021	CESTA BASICA	1,0000			5,39		
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			525,49		
9860	I.N.S.S.	8,0000			105,09		
R.G.: 424570415		Total de Vencimentos		Total de Descontos			
T.P.: MENSALISTA		1.313,73		635,97			
BCO.: - AG: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR DE PRODUCAO		TOTAL LÍQUIDO		677,76			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.313,73	1.313,73	1.313,73	105,09	1.208,64	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
				_____/_____/_____ DATA			
				_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

0602 - EVORA RETENTORES LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R R TUCANO, 64 - BARUERI		MARCO/2016					
03.575.424/0001-72		Data do Crédito: 05/04/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.313,73				
0810	HORA EXTRA 50%	14,0000	125,40				
1080	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS		24,12				
5021	CESTA BASICA	1,0000			5,39		
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			525,49		
5750	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1,0000			43,79		
5850	FALTAS E ATRASOS (T/H)	4,0000			23,89		
9860	I.N.S.S.	8,0000			115,14		
R.G.: 424570415		Total de Vencimentos		Total de Descontos			
T.P.: MENSALISTA		1.463,25		713,70			
BCO.: - AG: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR DE PRODUCAO		TOTAL LÍQUIDO		749,55			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.313,73	1.439,36	1.439,36	115,14	1.324,22	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
				_____/_____/_____ DATA			
				_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



0602 - EVORA RETENTORES LTDA		Recibo de Pagamento de Salário					
R R TUCANO, 64 - BARUERI		ABRIL/2016					
03.575.424/0001-72		Data do Crédito: 06/05/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.313,73				
0820	HORA EXTRA 100%	7,0000	83,60				
0830	HORA EXTRA 60%	30,0000	286,63				
1080	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS		74,05				
5021	CESTA BASICA	1,0000			5,39		
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			525,49		
5850	FALTAS E ATRASOS (T/H)	5,0000			29,86		
9860	I.N.S.S.	9,0000			155,53		
R.G.: 424570415		Total de Vencimentos		Total de Descontos			
T.P.: MENSALISTA		1.758,01		716,27			
BCO.: - AG.: - C/C: - CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO		TOTAL LÍQUIDO		1.041,74			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.313,73	1.728,15	1.728,15	138,25	1.572,62	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
			DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

0602 - EVORA RETENTORES LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R R TUCANO, 64 - BARUERI		JULHO/2016					
03.575.424/0001-72		Data do Crédito: 05/08/2016					
Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.313,73				
5021	CESTA BASICA	1,0000			5,39		
5030	DESCONTO DSR	3,0000			131,37		
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			525,49		
5650	FALTAS (DIAS)	3,0000			131,37		
9860	I.N.S.S.	8,0000			64,07		
R.G.: 424570415		Total de Vencimentos		Total de Descontos			
T.P.: MENSALISTA		1.313,73		877,69			
BCO.: - AG.: - C/C: - CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO		TOTAL LÍQUIDO		436,04			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.313,73	1.050,99	1.050,99	84,07	966,92	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
			DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



LUIZ ANTONIO REIS TEIXEIRA

FOLHAMATIC

0602 - EVORA RETENTORES LTDA.
 AV PRESIDENTE COSTA E SILVA (JD C G, 325 - Diadema
 03.575.424/0001-72

Recibo de Pagamento de Salário
 SETEMBRO/2016
 Data do Crédito: 06/10/2016

Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setur	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
1180	FÉRIAS GOZADAS /RECEBIDAS	30,0000	1.313,73				
1440	1/3 FÉRIAS RECEBIDAS		437,91				
1630	MÉDIAS DE HORAS EXTRAS		10,45				
4954	1/3 SOBRE MÉDIAS		3,48				
5003	CESTA BASICA S/FERIAS				5,39		
5000	DESC. DE FÉRIAS RECEBIDAS				1.001,26		
5050	INSS S/FÉRIAS				106,50		
R.G.: 424570415 T.P.: MENSALISTA		Total de Vencimentos		Total de Descontos			
		1.765,57		1.765,57			
BCO.: - AG: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR DE PRODUCAO		TOTAL LÍQUIDO		0,00			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.313,73	1.765,57	1.765,57	141,24	0,00	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
				DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

LUIZ ANTONIO REIS TEIXEIRA

FOLHAMATIC

0602 - EVORA RETENTORES LTDA.
 AV PRESIDENTE COSTA E SILVA (JD C G, 325 - Diadema
 03 575 424/0001-72

Recibo de Pagamento de Salário
 OUTUBRO/2016
 Data do Crédito: 07/11/2016

Código - Nome do Funcionário		C.B.O.	Emp. Local	Depto.	Setur	Seção	Fl.
000022 - Maria do Socorro Gomes de Sousa		8131-25		0000	0000	0000	1
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
0001	SALÁRIO	30,0000	1.313,73				
5021	CESTA BASICA	1,0000			5,39		
5610	ADIANTAMENTO (VALE)	40,0000			525,49		
9860	I.N.S.S	8,0000			105,09		
R.G.: 424570415 T.P.: MENSALISTA		Total de Vencimentos		Total de Descontos			
		1.313,73		635,97			
BCO.: - AG: - - C/C: -CARGO: AUXILIAR DE PRODUCAO		TOTAL LÍQUIDO		677,76			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF		
1.313,73	1.313,73	1.313,73	105,09	1.208,64	0,00		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
				DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 02/07/2018 19:55:41 - 64b7cde
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070219545702500000110006339>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 18070219545702500000110006339



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema ||| RTSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, tendo em vista o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial.

DIADEMA, 3 de Julho de 2018.

SOLANGE CHRISTINA PASSOS BARROS

Vistos etc.

Pedido de tutela antecipada. Aguarde-se a instauração da instância.

Intime-se o autor. Cite(m)-se a(s) reclamada(s).

DIADEMA, 3 de Julho de 2018

DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI - 03/07/2018 19:56:37 - 6780429
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070309263846200000110024128>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 18070309263846200000110024128

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Processo nº **1000590-38.2018.5.02.0263**
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

DESTINATÁRIO: **EVORA RETENTORES LTDA.**
CEP: 09961-400 - AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA , 325 - CASA GRANDE - DIADEMA - SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica V. Sa. citado(a) da presente ação e notificado(a) para comparecer à audiência UNA (rito sumaríssimo) que se realizará no dia **26/07/2018 15:20 horas**, na sala de audiências da 3ª Vara do Trabalho de Diadema, à Av. Sete de Setembro, 919, Centro, DIADEMA - SP - CEP: 09912-010.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento, nos termos da Lei 9957/2000, que disciplina o RITO SUMARÍSSIMO nos feitos trabalhistas.

A petição inicial poderá ser consultada pela página <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a chave de acesso: 18070219450260900000110005688. O destinatário desta notificação deve atentar-se à existência de outros documentos e/ou atos processuais constantes dos autos. Os autos do processo estão disponíveis no próprio sistema PJe ou por meio da consulta pública no endereço <https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual>. Em caso de dificuldade de acesso, compareça ao posto de serviço da Unidade de Apoio Operacional, no endereço acima indicado, para obter orientações.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo interessado no sistema PJe, art. 5º, da Res. CSJT nº 185/2017.

A defesa e demais documentos, classificados na forma do art. 12, da Res. CSJT nº 185/2017, deverão ser protocolados no sistema PJe. Recomenda-se a juntada com pelo menos 48 horas de antecedência à audiência. É facultada apresentação de defesa oral, art. 847, da CLT. Em audiência, V. Sa. pode designar preposto, art. 843, da CLT, bem como constituir advogado. A ausência à audiência importa revelia e confissão quanto à matéria de fato, art. 844, da CLT.

Testemunhas na forma do art. 852-H, § 2º, da CLT.
DIADEMA, 4 de Julho de 2018.



Assinado eletronicamente por: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA - 04/07/2018 08:30:42 - 2a2eb32
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070408302973300000110181606>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 18070408302973300000110181606

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema ||| RTSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, tendo em vista o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial.

DIADEMA, 3 de Julho de 2018.

SOLANGE CHRISTINA PASSOS BARROS

Vistos etc.

Pedido de tutela antecipada. Aguarde-se a instauração da instância.

Intime-se o autor. Cite(m)-se a(s) reclamada(s).

DIADEMA, 3 de Julho de 2018

DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 03ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA - SP.

AUTOS Nº: 1000590-38.2018.5.02.0263

EVORA RETENTORES LTDA, por seus advogados infra-assinado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer habilitação nos autos dos advogados **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 328.704, e **EIDER JUNIO TACIANO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB /SP sob o nº 333.379, todos com escritório a Rua Domingos João Ballotin nº 46, 6º Andar, Sala 64 B, Edifício Itororó, Centro, CEP 09720-035, São Bernardo do Campo - SP.

Por derradeiro, requer, nos termos da Súmula nº 427 do Tribunal Superior do Trabalho, que todas as publicações referentes a presente reclamação trabalhista sejam realizadas em nome do advogado **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP nº 328.704.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2018.

EIDER JUNIO TACIANO

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA

OAB/SP nº 333.379

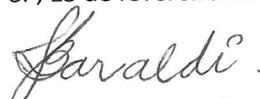
OAB/SP nº 328.704



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ÉVORA RETENTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 325 – Jardim Casa Grande – Diadema – SP – CEP – 09961-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.575.424/0001-72, representada pela sócia administradora Sra. **JÉSSICA VIVEROS BARALDI**, brasileira, divorciada, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 28.153.081-6 (SSP/SP), e do CPF/MF sob nº 307.421.448-10, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 328.704, e **EIDER JUNIO TACIANO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 333.379, integrantes do escritório **TACIANO & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 14979, no CNPJ/MF sob o nº 18.908.311/0001-19, com escritório profissional na Rua Domingos João Ballotin nº 46, 6º Andar, Sala 64 B, Edifício Itororó, Centro, CEP 09720-035, São Bernardo do Campo – SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad judicium et extra*" para o foro em geral, representando os interesses da Outorgante em qualquer instância, Tribunal ou ainda perante quaisquer órgãos da Administração Pública na esfera Federal, Estadual ou Municipal, com poderes para requerer/ solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de guias, impugnar, interpor recursos, requerer certidão negativa de débitos, solicitar cópias e dar vistas a todos os processos judiciais da Outorgante, bem como receber e dar quitação, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir e renunciar, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Diadema - SP, 13 de fevereiro de 2018.



ÉVORA RETENTORES LTDA

Jéssica Viveros Baraldi



10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

ÉVORA RETENTORES LTDA
CNPJ 03.575.424/0001-72

180

JUCESP - Santo André

Bohumil Ladislav Bartonicek Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 28 de abril de 1979, residente e domiciliado na Av. Manoel Pedro Pimentel, 365, bloco 5 apto 134 CEP: 06020-194- Osasco - SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.700.471-6 SSP-SP e CPF/MF sob nº 078.656.897-64; e

Jessica Viveiros Baraldi, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 05 de outubro de 1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.153.081-6 SSP-SP e CPF/MF sob nº 307.421.448-10, residente e domiciliada na Rua Atílio Neris, nº 100, Casa 56, Jardim Farina-CEP: 09760-730- São Bernardo do Campo, SP.

Únicos sócios de **ÉVORA RETENTORES LTDA.**, com sede no Município de Diadema, à Avenida Presidente Costa e Silva, 325, com Avenida Pres. Café Filho, 60, Bairro Casa Grande - CEP: 09961-400, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.575.424/0001-72**, com seu Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP, NIRE** sob o nº **35216.06545-2** em sessão de 30/12/1999 e última alteração contratual arquivada sob o nº 350.622/16-4, em sessão de 17/08/2016, resolvem alterar o referido Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - O sócio **Bohumil Ladislav Bartonicek Junior** já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, totalmente integralizada, de 93.060 (noventa e três mil e sessenta) quotas, no valor de R\$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta) reais, a sócia remanescente, **Jessica Viveiros Baraldi**, acima qualificada.

Cláusula Segunda - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 310.203,00 (trezentos e dez mil e duzentos e três reais), dividido em 310.203 (trezentos e dez mil e duzentos e três) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

	Quotas	R\$	%
Jéssica Viveiros Baraldi	310.203	310.203,00	100,00
Total	<u>310.203</u>	<u>310.203,00</u>	<u>100,00</u>

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Tendo em vista as alterações ocorridas, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ÉVORA RETENTORES LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, girará sob a denominação de **Évora Retentores Ltda.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede no Município de Diadema, na Avenida Presidente Costa e Silva, 325, com Avenida Pres. Café Filho, 60 – Bairro Casa Grande, CEP 09961-400, neste Estado, podendo abrir, manter e fechar filiais, agências, escritórios e sucursais onde melhor lhe convier.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social:

a fabricação de peças de metal e borracha e outros materiais, destinadas à aplicações industriais, automotivas e agrícolas, incluindo-se a comercialização, a importação e exportação dessas peças e seus insumos básicos, bem como peças e produtos de terceiros.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 30/12/1999.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 310.203,00 (trezentos e dez mil, duzentos e três reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional na data de assinatura deste instrumento, representados por 310.203 (trezentos e dez mil, duzentos e três) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

	<u>Quotas</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Jessica Viveiros Baraldi	310.203	310.203,00	100,00
	<u>310.203</u>	<u>310.203,00</u>	<u>100,00</u>

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sétima - A administração dos negócios sociais cabe a sócia **Jessica Viveiros Baraldi**, na qualidade de sócia administradora, atuando isoladamente, aos quais compete a representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive nomear procuradores.

Parágrafo 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, ou ainda fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 2º - Aos sócios incumbidos da administração, serão atribuídos pro labore mensais, fixados por deliberação dos sócios representando 80% (oitenta por cento) do capital social e levados à conta das despesas gerais.

Cláusula Oitava - Escrituras de qualquer natureza, e instrumentos de dívida em geral, incluindo contratos de empréstimo, e outros documentos aqui não especificados, poderão ser assinados, isoladamente, pelos sócios administradores.



Cláusula Nona - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º - Além das outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I. Aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social;
- II. Nomeação de administradores;
- III. Destituição de administradores;
- IV. Remuneração dos administradores;
- V. Sobre alteração do presente contrato social,
- VI. Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII. Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- IX. Outros assuntos de interesse social;

Parágrafo 2º - As decisões dos sócios, tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro desta Cláusula, deverão observar os votos correspondentes a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social. BM

Parágrafo 3º - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de qualquer dos sócios:

- I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II) a reunião será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de 80% (oitenta por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.
- III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- IV) a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo 4º - Dispensa-se a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (art. 1.072, § 3º, Lei 10.406/2002).

Parágrafo 5º - A sociedade poderá, mediante deliberação social tomada em reunião de sócios que representem mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos Artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

I) Entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões. BM



II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta Cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

Cláusula Décima - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, permitido o levantamento de balanços intermediários para distribuição de lucros por conta do mesmo período. A sociedade poderá ainda deliberar sobre o levantamento de balanços intermediários.

Parágrafo Único - Os lucros líquidos apurados ao final de cada exercício terão a destinação deliberada pelos sócios que detiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará em dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será indicado pela maioria do capital social.

Parágrafo Único - Entrando a Sociedade em liquidação, o ativo ou passivo que por final se apurar serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Segunda - A dissolução prevista na Cláusula Décima Primeira não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio, quanto à sua retirada ou dissensão, manifestar sua intenção de dar continuidade à Sociedade, com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das quotas sociais.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese de continuidade, será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou a seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.



Cláusula Décima Terceira - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de profissional que atenda às necessidades sociais.

Parágrafo 2º - Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo 3º - Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á, apurando-se sua liquidação nos termos da Cláusula Décima Primeira, acima.

Cláusula Décima Quarta - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social de Évora Retentores Ltda., em três vias de igual teor, para um só efeito.

Diadema, 24 de Março de 2017.


Bohumil Ladislav Bartonicek Junior


Jessica Viveiros Baraldi



3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 1000590-38.2018.5.02.0263

Em 26 de julho de 2018, na sala de sessões da 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 1000590-38.2018.5.02.0263 ajuizada por MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA em face de EVORA RETENTORES LTDA..

Às 16h11min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ADILSON TORRES DA SILVA, OAB nº 180674/SP.

Presente o preposto do reclamado, Sr(a). João Batista dos Zerwes, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). EIDER JUNIO TACIANO, OAB nº 333379/SP. **Deferido o prazo de 05 dias para a reclamada juntar aos autos a Carta de Preposição.**

CONCILIADOS

A reclamada pagará ao(à) reclamante a importância líquida de R\$ 11.000,00, em 11 parcelas de R\$ 1.000,00, a serem pagas todo dia 16 do mês e na hipótese do dia avençado cair em sábado, domingo ou feriado o vencimento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente com pagamento no mesmo local e horário abaixo, vencendo-se a primeira parcela no dia 16.08.2018, através de depósito no banco Bradesco, agência 1382-0, na conta corrente de nº. 40455-1, do(a) patrono(a) do(a) reclamante presente, bem como a reclamada aceita a liberação do FGTS e seguro-desemprego por alvará, comprometendo-se pelo mínimo depositado de R\$ 3.628,12, conforme ID. 8d0738c - Pág. 3.

A presente ata possui força de **ALVARÁ** perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do FGTS e seguro-desemprego, suprimindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS. PIS: nº 20319908911. Defere-se o levantamento, também, pelo(a) advogado(a) do(a) autor(a), ora presente.

No valor do acordo já está incluída a indenização de 40% do FGTS. O(A) reclamante deverá indicar, até cinco dias após o vencimento da última parcela, o total cumprimento do acordo, presumindo-se, no silêncio, que efetivamente foi totalmente cumprido.

O(A) reclamante aceita a proposta e ao receber a importância total avençada, assim como, sacando o devido FGTS, as partes darão plena e recíproca quitação quanto ao objeto do processo e extinto contrato de trabalho, inclusive honorários advocatícios de sucumbência, para nada mais reclamar.

Multa de 50%, pelo descumprimento, sobre o valor em aberto.



A reclamada declara que 100% da importância supra referem-se a verbas de natureza indenizatória: art. 477 da CLT (R\$ 1.400,00), art. 467 da CLT (R\$ 4.600,00), aviso prévio (R\$ 2.000,00) e FGTS + multa de 40% (R\$ 3.000,00).

Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 220,00, de cujo pagamento fica isento, na forma da lei.

A VARA HOMOLOGA O ACORDO. Dispensada a vista ao INSS, nos termos da Portaria PGF 839 de 13.12.13 que aplica a Portaria MF nº 582/13, do Ministério da Fazenda. Após cumprido, arquivem-se.

Cientes as partes. Nada mais.

DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Rosângela Araujo Neves, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI - 26/07/2018 18:40:51 - c0f36c2
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18072616262004900000112367982>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 18072616262004900000112367982

**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 03ª DA VARA DO TRABALHO DE
DIADEMA/SP.**

Processo nº 100 0590 38 2018 502 0263

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, que promove em face **EVORA RETENTORES LTDA.**, vem, respeitosamente a presença de V.Exa. apresentar a **EXECUÇÃO**, diante do não cumprimento do acordo realizado em audiência nos seguintes termos:

1. Em 26.07.2018, as partes firmaram acordo em audiência para pagamento de R\$ 11.000,00 em 11 parcelas no valor de R\$1.000,00 cada, com vencimento dia 16 do mês, com pagamento da primeira parcela em 16.08.2018.

2. Todavia, a reclamada não realizou o pagamento da quarta parcela vencida em 16.11.2018, e, diante do inadimplemento a reclamante realizou várias tentativas para restabelecer o pagamento do acordo de forma amigável, contudo, restaram infrutíferas.

3. Diante de tais circunstâncias apresenta a reclamante a presente execução de acordo, requerendo que seja considerado o vencimento antecipado das parcelas do acordo, devidamente acrescidas da **multa de 50%**, juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, totalizando o crédito da reclamante até 15.01.2018, R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

RUA CAMPOS SALES, 161 – SALA 03 – CENTRO – BARUERI/SP – CEP: 06401-000 – TEL/FAX: (11) 4198-6678
E m a i l : r t . a d v @ u o l . c o m . b r



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 15/01/2019 17:45:06 - 6433f77
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011517434834400000127338855>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19011517434834400000127338855

**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

Valor em 15.01.2019	R\$ 8.000,00
Multa 50%	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$.12.000,00

4. Dessa forma, diante do estabelecido em audiência “ Multa de 50% sobre o valor em aberto”, **requer seja realizada a penhora “on line” das contas bancárias da Executada**, a fim de atender a ordem legal do artigo 835 do Código de Processo Civil no valor de **R\$.12.000,00 (doze mil reais)** devidamente acrescido de juros e correção monetária até a época do efetivo pagamento.

Termos em que

pede deferimento

Barueri, 15 de janeiro de 2019.

ADILSON TORRES DA SILVA
OAB/SP. 180.674





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema ||| RTSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA, data abaixo.

VERONICA MASSAE MAEYAMA

DESPACHO

Vistos, etc

Acordo não cumprido. Cite-se a reclamada para pagamento nos termos do artigo 880 da CLT.

DIADEMA, 21 de Janeiro de 2019

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - 21/01/2019 11:48:47 - 07abe7d
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19012110261862900000127660120>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19012110261862900000127660120



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

3ª Vara do Trabalho de Diadema

PROCESSO: 1000590-38.2018.5.02.0263

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada da planilha de cálculos, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

DIADEMA, 26 de Março de 2019.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA

Processo: 0590-2018 Grupo: 001

Data ajuizamento: 16/11/2018

Valor apurado em 16/11/2018 = R\$ 8.000,00

Partes: maria do socorro gomes de souza
evora retentores

Obs.: execução de acordo

a. Valor em 16/11/2018	R\$ 8.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 8.000,00 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (4,5000%)	R\$ 360,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 8.360,00
multa	R\$ 4.000,00 (4.000,00 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 12.360,00

Valores Atualizados até: 01/04/2019

Diadema, 26 de março de 2019.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
3ª Vara do Trabalho de Diadema

Av. Sete de Setembro, 919, Centro, DIADEMA - SP - CEP: 09912-010

PROCESSO: 1000590-38.2018.5.02.0263

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Exequente: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, CPF: 308.209.198-96

Executado: RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

MANDADO DE CITAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: EVORA RETENTORES LTDA.

CEP 09961-400 - AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA , 325 - CASA GRANDE - DIADEMA - SÃO PAULO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço do destinatário supra e CITE-O para pagar, em 48 horas (art. 880 da CLT), a dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$ 8.000,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 360,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 4.000,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 12.360,00		Data de Atualização 01/04/2019	

OU, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, tantos quantos bastem à garantia da execução, ficando ciente de que, caso não pague ou nomeie bens à penhora, seguir-se-á a execução forçada.



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - 26/03/2019 14:20:56 - 47d592e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032614141919500000133907174>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19032614141919500000133907174

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
planilha de cálculos	Documento Diverso	19032614112329100000133906442
planilha de cálculos	Certidão	19032614103363400000133906357
Despacho	Despacho	19012110261862900000127660120
Execução Acordo	Manifestação	19011517434834400000127338855
Ata da Audiência	Ata da Audiência	18072616262004900000112367982
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	18072517202739000000112252437
PROCURAÇÃO	Procuração	18072517172139400000112251621
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18072517153453300000112251616
Intimação	Intimação	18070408303003400000110181607
Notificação	Notificação	18070408302973300000110181606
Decisão	Decisão	18070309263846200000110024128
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18070219545702500000110006339
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	18070219544554900000110006331
Planilha Calculos FGTS Diferenças	Documento Diverso	18070219535990300000110006267
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	18070219523404800000110006152
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	18070219522340100000110006133
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	18070219521608900000110006119
Procuração	Procuração	18070219520560200000110006105
Petição Inicial	Petição Inicial	18070219450260900000110005688

Fica, ainda, autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

DIADEMA, 26 de Março de 2019.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO: RTSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ID do mandado: 47d592e
Destinatário: EVORA RETENTORES LTDA..

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que no dia 27/03/2019, no cumprimento do retro mandado, dirigi-me à Avenida Presidente Costa e Silva, 325, Diadema, e CITEI o destinatário EVORA RETENTORES LTDA., na pessoa de Renato Terenciani Hernandez, auxiliar administrativo, que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé. Nada mais.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 29 de Março de 2019

CARLOS CARUSO LOURENCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CARLOS CARUSO LOURENCO - 29/03/2019 10:40:59 - 1126063
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032910371033800000134293022>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19032910371033800000134293022



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

3ª Vara do Trabalho de Diadema

Av. Sete de Setembro, 919, Centro, DIADEMA - SP - CEP: 09912-010

PROCESSO: 1000590-38.2018.5.02.0263

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Exequente: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, CPF: 308.209.198-96

Executado: RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

x Renato Terenciani Hernandez

Renato Terenciani Hernandez

aux. adm.

27/03/2019

MANDADO DE CITAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: EVORA RETENTORES LTDA.

CEP 09961-400 - AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA , 325 - CASA GRANDE - DIADEMA - SÃO PAULO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço do destinatário supra e CITE-O para pagar, em 48 horas (art. 880 da CLT), a dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.360,00		01/04/2019	

OU, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, tantos quantos bastem à garantia da execução, ficando ciente de que, caso não pague ou nomeie bens à penhora, seguir-se-á a execução forçada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 03ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA/SP.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** promovida em face de **EVORA RETENTORES LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., diante do decurso de prazo para a executada realizar o pagamento, requerer o prosseguimento da execução com a penhora de bens.

No que se refere as pesquisas de bens, requer a juntada das pesquisas Bacenjud, Arisp, Infojud e Renajud realizadas em nome da pessoa jurídica nos autos do processo 100346.12.2018.5.02.0263, que restaram todas negativas, razão pela qual, considerando que o reclamante tem informações que a reclamada continua suas atividades normalmente, requer a penhora do faturamento com a nomeação de administrador judicial.

Termos em que,

pede deferimento.

Barueri, 15 de abril de 2019.

ADILSON TORRES DA SILVA

OAB/SP 180.674





Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 193



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 1000346-12.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: RONALDO DIAS CORACAO
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ID do mandado: 519a9a2
Destinatário: EVORA RETENTORES LTDA..

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Cumprida a determinação para a realização de pesquisa de bens e valores através dos convênios (Arisp, BacenJud, Renajud e Infojud), para a cobertura de crédito no valor de R\$ 27.376,13 a favor de Ronaldo Dias Coração contra Evora Retentores Ltda, estas se apresentaram sem informações, conforme relatórios das pesquisas juntados.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 29 de Março de 2019

NELSON TAKESHI MAKIYAMA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032916141022600000134363934>
Número do processo: RTSum 1000346-12.2018.5.02.0263
Número do documento: 19032916141022600000134363934
Data de Juntada: 21

ID. 641c064 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 15/04/2019 17:51:13 - 2da1a70
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041517502025900000136023630>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19041517502025900000136023630



Documento assinado pelo Shodo

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.N83283 Sua sessão expira em: 9min56s sexta-feira, 15/03/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190001923022
Data/Horário de protocolamento:	15/03/2019 11h16
Número do Processo:	1000346-12.2018.5.02.0263
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	1421 - 03ª VT DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Claudia Tejada Costa (Protocolizado por Nelson Takeshi Makiyama)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	181.343.688-67
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RONALDO DIAS CORACAO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
03.575.424/0001-72 : EVORA RETENTORES EIRELI	27.376,13	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)





Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 195

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.N83283 Sua sessão expira em: 9min31s quarta-feira, 20/03/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190001923022
Número do Processo:	1000346-12.2018.5.02.0263
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	1421 - 03ª VT DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Claudia Tejeda Costa (Protocolizado por Nelson Takeshi Makiyama)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	181.343.688-67
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	RONALDO DIAS CORACAO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	03.575.424/0001-72 - EVORA RETENTORES EIRELI					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,52] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/03/2019 11:16	Bloq. Valor	Claudia Tejeda Costa	27.376,13	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,52	0,52	18/03/2019 20:32
Ação <input type="text" value="Desbloquear valor"/>				Valor 0,52 (cinquenta e dois centavos de real)		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/03/2019 11:16	Bloq. Valor	Claudia Tejeda Costa	27.376,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/03/2019 20:11
Nenhuma ação disponível						

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
<https://pje.trsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032916155238600000134364253>
 Número do processo: RTSum 1000346-12.2018.5.02.0263
 Número do documento: 19032916155238600000134364253
 Data de Juntada: 2!

ID. 1e10dba - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 15/04/2019 17:51:13 - 2da1a70
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041517502025900000136023630>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 19041517502025900000136023630





Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 196

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Diadema
Diadema
DIADEMA
São Paulo

USUÁRIO: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 03575424000172

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- Não foram encontradas ocorrências em 316 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032916160047900000134364296>
Número do processo: RTSum 1000346-12.2018.5.02.0263
Número do documento: 19032916160047900000134364296
Data de Juntada: 21



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 15/04/2019 17:51:13 - 2da1a70
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041517502025900000136023630>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19041517502025900000136023630

ID. cadbb1c - Pág. 1



Seja bem vindo, NELSON TAKESHI MAKIYAMA TRT02 29/03/2019 • 15h 00' 25" • 09:45

Sair

Restrições Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Search form with fields for Placa, Chassi, CPF/CNPJ, and a checkbox for 'Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD'. Includes 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons.

2.2.0

Set. de Autuação Sól. - Quadra 1 - Bloco 4 - 3º andar - CEP 72700-410 - Brasília-DF





Documento assinado pelo Shodo

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20190329003999 **Data da Solicitação:** 29/03/2019
Data Acesso: 29/03/2019 - 16:07
Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Magistrado: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Processo: 10003461220185020263 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista
Vara: 263 - 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
Solicitante: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
Plantão: Não
Justificativa: Mandado de penhora

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
03.575.424/0001-72	EVORA RETENTORES EIRELI	DIPJ / PJ Simples	2016	
03.575.424/0001-72	EVORA RETENTORES EIRELI	DIPJ / PJ Simples	2015	

[Imprimir](#) [Voltar](#)





Documento assinado pelo Shodo

BRASIL Serviços Barra GovBr
Titular do Certificado: 756.476.728-68 - NELSON TAKESHI MAKIYAMA

Sair com Segurança

FISCALIZAR/GERENCIAR

Alterar perfil de acesso

Verê tem novas menções

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032916161524300000134364356>
Número do processo: RTSum 1000346-12.2018.5.02.0263
Número do documento: 19032916161524300000134364356
Data de Juntada: 21



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 15/04/2019 17:51:13 - 2da1a70
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041517502025900000136023630>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19041517502025900000136023630



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 200

BRASIL Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 756.476.728-68 - NELSON TAKESHI MAKIYAMA

Sair com Segurança

LOCALIZAÇÃO DO BLOCO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NELSON TAKESHI MAKIYAMA

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19032916161524300000134364356>

Número do processo: RTSum 1000346-12.2018.5.02.0263

Número do documento: 19032916161524300000134364356

Data de Juntada: 21

ID. 0f0f058 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 15/04/2019 17:51:13 - 2da1a70

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041517502025900000136023630>

Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263

Número do documento: 19041517502025900000136023630





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema ||| RTSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA, data abaixo.

SOLANGE CHRISTINA PASSOS BARROS

DESPACHO

Vistos

ID. f1be06e - Aguarde-se.

Prossiga-se com a busca de bens aptos à constrição de propriedade da executada que despertem interesse em hasta pública. Utilize-se os sítios conveniados com este E.TRT. **Infrutíferas as tentativas, expeça-se mandado de livre penhora de bens.**

Sem prejuízo, em caso de tentativa infrutífera de bloqueio de valores via BacenJud, insira os executados no BNDT.

DIADEMA, 3 de Maio de 2019

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - 03/05/2019 10:13:10 - a14e63f
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19050211594350900000137412172>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19050211594350900000137412172



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

3ª Vara do Trabalho de Diadema

PROCESSO: 1000590-38.2018.5.02.0263

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada da planilha de cálculos, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

DIADEMA, 28 de Maio de 2019.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA

Processo: 0590-2018 Grupo: 001

Data ajuizamento: 16/11/2018

Valor apurado em 16/11/2018 = R\$ 8.000,00

Partes: maria do socorro gomes de souza
evora retentores

Obs.: execução de acordo

a. Valor em 16/11/2018	R\$ 8.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 8.000,00 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (6,5000%)	R\$ 520,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 8.520,00
multa	R\$ 4.000,00 (4.000,00 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 12.520,00

Valores Atualizados até: 01/06/2019

Diadema, 28 de maio de 2019.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
3ª Vara do Trabalho de Diadema

Av. Sete de Setembro, 919, Centro, DIADEMA - SP - CEP: 09912-010

PROCESSO: 1000590-38.2018.5.02.0263

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Autor: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, CPF: 308.209.198-96

Réu: EVORA RETENTORES LTDA., CNPJ: 03.575.424/0001-72

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0263]

EXECUTADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CEP 09961-400 - AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA , 325 - CASA GRANDE - DIADEMA - SÃO PAULO

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 3ª Vara do Trabalho de Diadema, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado, observadas as disposições específicas do juízo dispostas adiante.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - 28/05/2019 10:50:44 - 8453208
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19052810503214200000140120226>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19052810503214200000140120226

1. Principal R\$ 8.000,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 520,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 4.000,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 12.520,00		Data de Atualização 01/06/2019	

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

DIADEMA, 28 de Maio de 2019.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO: RTSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ID do mandado: 8453208
Destinatário: EVORA RETENTORES LTDA..

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Cumprida a determinação para a realização de pesquisa de bens e valores através do convênios (Arisp, Renajud e Infojud), para a cobertura do valor de R\$ 12.520,00 a favor de Maria do Socorro Gomes de Sousa contra Evora Retentores Ltda, estas se apresentaram sem informações. Através do BacenJud foi bloqueado e transferido o valor de R\$ 586,83 em três de junho do corrente. As informações da pesquisa se encontram juntadas.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 12 de Junho de 2019

NELSON TAKESHI MAKIYAMA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



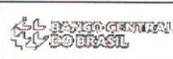
Assinado eletronicamente por: NELSON TAKESHI MAKIYAMA - 12/06/2019 16:44:22 - b43c7d3
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061216363179400000141871521>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19061216363179400000141871521

**Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores**Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190004658698
Data/Horário de protocolamento:	29/05/2019 12h33
Número do Processo:	1000590-38.2018.5.02.0263
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	1421 - 03ª VT DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Claudia Tejeda Costa (Protocolizado por Nelson Takeshi Makiyama)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	308.209.198-96
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
03.575.424/0001-72 : EVORA RETENTORES EIRELI	12.520,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores com ações selecionadas
(Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)**

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190004658698
Número do Processo:	1000590-38.2018.5.02.0263
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	1421 - 03ª VT DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Claudia Tejada Costa (Protocolizado por Nelson Takeshi Makiyama)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	308.209.198-96
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

03.575.424/0001-72 - EVORA RETENTORES EIRELI

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$586,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/05/2019 12:33	Bloq. Valor	Claudia Tejada Costa	12.520,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 586,83	586,83	30/05/2019 20:31
03/06/2019 13:09:37	Transf. Valor ID:072019000006980556 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0717 Tipo cred. jud:Geral	Claudia Tejada Costa (Protocolizado por Nelson Takeshi Makiyama)	586,83	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/05/2019 12:33	Bloq. Valor	Claudia Tejada Costa	12.520,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2019 20:28

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Dados do Bloqueio Original

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Voltar

Juiz Solicitante: Claudia Tejada Costa

Cancelar últimas ações protocoladas



Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 3a Vara do Trabalho de Diadema
Diadema
DIADEMA
São Paulo

USUÁRIO: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 03575424000172

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
 - Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- Não foram encontradas ocorrências em 316 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui





Restrições Judic
Veículos Automoc

Seja bem vindo,

NELSON TAKESHI MAKIYAMA

TRT02

07/06/2019 • 12h 08' 07" • 07:37

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

03575424000172

Mostrar somente veículos
sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º
andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente por: NELSON TAKESHI MAKIYAMA - 12/06/2019 16:44:26 - 40872d2
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061216432844200000141873505>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19061216432844200000141873505

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20190607001628 **Data da Solicitação:** 07/06/2019
Data Acesso: 07/06/2019 - 12:39
Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Magistrado: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Processo: 10005903820185020263 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista
Vara: 263 - 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
Solicitante: NELSON TAKESHI MAKIYAMA
Plantão: Não
Justificativa: Mandado de penhora

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
03.575.424/0001-72	EVORA RETENTORES EIRELI	DIPJ / PJ Simples	2016	
03.575.424/0001-72	EVORA RETENTORES EIRELI	DIPJ / PJ Simples	2015	



LEGALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
3ª Vara do Trabalho de Diadema

Av. Sete de Setembro, 919, Centro, DIADEMA - SP - CEP: 09912-010
- vtdiadema03@trtsp.jus.br

Destinatário: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1000590-38.2018.5.02.0263 - Processo PJe
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
Autor: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
Réu: EVORA RETENTORES LTDA.

Ciência à parte dos termos da certidão do Oficial de Justiça (ID b43c7d3).

DIADEMA, 23 de Junho de 2019.



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - 23/06/2019 16:18:08 - 6293c20
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062316180178000000142714237>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19062316180178000000142714237



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema ||| RTSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

DESPACHO

Determina-se o registro dos devedores abaixo relacionados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

DIADEMA, 1 de Julho de 2019

ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES - 01/07/2019 08:13:34 - a479047
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19063011465085000000143477350>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19063011465085000000143477350



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

3ª Vara do Trabalho de Diadema

PROCESSO: 1000590-38.2018.5.02.0263

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada da planilha de cálculos, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

DIADEMA/SP, 02 de novembro de 2019.



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - 02/11/2019 15:32:39 - 287a710
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19110215321383200000157629927>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19110215321383200000157629927

DIADEMA/SP, 02 de novembro de 2019.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Tribunal Regional do Trabalho da ^a Região

Processo: 0590-2018 Grupo: 001

Data ajuizamento: 16/11/2018

Valor apurado em 16/11/2018 = R\$ 8.000,00

a. Valor em 16/11/2018	R\$ 8.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 8.000,00 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (11,5000%)	R\$ 920,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 8.920,00
multa	R\$ 4.000,00 (4.000,00 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 12.920,00

Valores Atualizados até: 01/11/2019

Diadema, 02 de novembro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

3ª Vara do Trabalho de Diadema

Av. Sete de Setembro, 919, Centro, DIADEMA - SP - CEP: 09912-010

PROCESSO: 1000590-38.2018.5.02.0263
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: EVORA RETENTORES LTDA.

CEP 09961-400 - AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA , 325 - CASA GRANDE - DIADEMA - SÃO PAULO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$ 8.000,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 920,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 4.000,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 12.920,00		Data de Atualização 01/11/2019	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - 02/11/2019 15:35:58 - 792d601
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19110215355046000000157629941>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19110215355046000000157629941

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
planilha de cálculos	Documento Diverso	19110215323397800000157629928
atualização de valores	Certidão	19110215321383200000157629927
Decisão	Decisão	19063011465085000000143477350
Intimação	Intimação	19062316180178000000142714237
Consulta Receita Federal	Documento Diverso	19061216435424900000141873638
Consulta Renajud	Documento Diverso	19061216432844200000141873505
Consulta Arisp	Documento Diverso	19061216432394500000141873481
Ordem de bloqueio	Documento Diverso	19061216431534300000141873441
Devolução de mandado de ID 8453208	Certidão	19061216363179400000141871521
Mandado	Mandado	19052810503214200000140120226
planilha de cálculos	Documento Diverso	19052810484318100000140119778
atualização de valores	Certidão	19052810480491700000140119709
Despacho	Despacho	19050211594350900000137412172
copia pesquisa bens proc terc	Documento Diverso	19041517502025900000136023630
pedido penhora	Manifestação	19041517422728800000136023315
Mandado de citação assinado	Documento Diverso	19032910404257200000134293150
Devolução de mandado de ID 47d592e	Certidão	19032910371033800000134293022
Mandado	Mandado	19032614141919500000133907174
planilha de cálculos	Documento Diverso	19032614112329100000133906442
planilha de cálculos	Certidão	19032614103363400000133906357
Despacho	Despacho	19012110261862900000127660120
Execução Acordo	Manifestação	19011517434834400000127338855
Ata da Audiência	Ata da Audiência	18072616262004900000112367982
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	18072517202739000000112252437
PROCURAÇÃO	Procuração	18072517172139400000112251621
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18072517153453300000112251616
Intimação	Intimação	18070408303003400000110181607
Notificação	Notificação	18070408302973300000110181606
Decisão	Decisão	18070309263846200000110024128
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18070219545702500000110006339
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	18070219544554900000110006331
Planilha Calculos FGTS Diferenças	Documento Diverso	18070219535990300000110006267
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	18070219523404800000110006152
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	18070219522340100000110006133
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	18070219521608900000110006119
Procuração	Procuração	18070219520560200000110006105
Petição Inicial	Petição Inicial	18070219450260900000110005688



Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

DIADEMA, 2 de Novembro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ID do mandado: 792d601
Destinatário: EVORA RETENTORES LTDA..

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Aos 17/12/2019 à **Avenida Presidente Costa e Silva, 325, Diadema**, em cumprimento ao mandado passado nos autos do processo 1000590-38.2018.5.02.0263, a favor de **Maria do Socorro Gomes de Sousa**, contra **Evora Retentores Ltda**, para pagamento da importância de **R\$ 12.920,00 (atualizada até 01/11/2019)**, e depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de: A) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 45053BRE, para aplicação em tomada de força/transmissão de veículos marca Fiat, GM, Volkswagem e Mercedes, avaliados em R\$ 12,27 cada, totalizando R\$ 6.135,00; B) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 4008BMLD, utilizado na roda dianteira de veículos marca Toyota, avaliados em R\$ 8,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00 cada; C) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 550099GAGE, aplicação no motor, eixo e bomba d'água de veículos marca Scania, Fiat e Iveco, avaliados em R\$ 18,88 cada, totalizando R\$ 9.440,00; D) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 55091GAE, aplicação em caixa 5 vel. eixo entalhado de veículos Toyota, avaliados em R\$ 14,10 cada, totalizando R\$ 7.050,00. Total geral da penhora atinge o valor de R\$ 26.625,00. Referidos bens são novos, fabricados pela executada e pertencem ao seu estoque rotativo, sendo avaliados conforme tabela de preços da mesma. Na mesma data a executada foi intimada da penhora e do prazo de 05 dias para apresentação dos embargos, na pessoa do sr. Luan Jacomo de Jesus, assistente de recursos humanos, tendo recebido a contrafé. No momento da diligência o responsável pela executada estava ausente, razão pela qual intimei o sr. Luan Jacomo de Jesus de que o responsável deverá comparecer à sede do Juízo, no prazo de 48 horas, para assumir o compromisso de fiel depositário. Nada mais.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 19 de Dezembro de 2019

CARLOS CARUSO LOURENCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CARLOS CARUSO LOURENCO - 19/12/2019 08:21:31 - f84b345
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121715104741700000163258607>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19121715104741700000163258607



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO de Osadema

Próc. Nº 1000590-38.2018.5.02.0263

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 (dezenete) dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e dezanove, à Avenida Presidente
Costa e Silva, 325, Osadema
eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº — " —,
passado a favor de Maria do Socorro Gomes de Sousa
contra Evora Retentores Ltda
para pagamento da importância de R\$ 12.920,00, atualizada até 01/11/2019,
depois de preenchidas as formalidades

legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: (A) 500 retentores cil seal reten, marca Wylferson Retentores, para aplicação em tomada de força / transmissão de veículos marca Fiat, G.M, Volkswagen e Mercedes, avaliados em R\$ 12,27, cada, totalizando R\$ 6.135,00; (B) 500 retentores cil seal reten, marca Wylferson, código 4008BMLD, aplicação na roda dianteira de veículos marca Toyota, na avaliação em R\$ 8,00, diga, R\$ 8,00 (oitos reais) cada, totalizando R\$ 4.000,00; (C) 500 retentores cil seal reten, marca Wylferson, código 550099 GAGE, aplicação no motor, eixo e bomba d'água de veículos Scania, Fiat e Traco, avaliados em R\$ 18,88 cada, totalizando R\$ 9.440,00; (D) 500 retentores cil seal reten, marca Wylferson, código 55091 GAE, aplicação em caixa 5 vel. eixo entra chado de veículos Toyota, avaliados em R\$ 14,10 cada, totalizando R\$ 7.050,00. Total geral da penhora atinge o valor de R\$ 26.625,00. Referidos bens são novos (alçados pela executada e pertencentes ao estoque rotativo, sendo homologados conforme tabela de preços da mesma. Em tempo, bens penhorados no item (A) tem código 45053BCE. Nada mais.

1 - AU - 2 - 1



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Carlos C. Lourenço

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

recebido
~~recusado~~

Em Quindim, 17/12/2019

Luiz Inacio de Jesus
assist. de RH

Carlos C. Lourenço

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

residente e domiciliado à _____ documento de identidade e função _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da _____ Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

SEM EFEITO

Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário



3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
Av. São José nº 250, 3º andar, Centro, Diadema/SP

CERTIDÃO

Proc. nº 590/2018
Mand. nº — — —

Certifico e dou fé que o responsável pela executada estava ausente no ato da penhora. Deixei ciente o (a) Sr.(a) Juan Jacomo de Jesus, função assist. de RH, portador (a) do RG nº 52.942.357-1, de que o responsável deverá comparecer à secretária da 1ª Vara do Trabalho de Diadema, no prazo de **48 HORAS**, para tomar compromisso de depositário, sob pena de remoção do (s) bem (ns) penhorado (s). Nada mais.

Diadema, 17/12/2019.

Ciente: x Spina

Carlos C. Lourenço
Carlos Caruso Lourenço
Of. de Justiça Avaliador













PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema ||| ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA, data abaixo.

SOLANGE CHRISTINA PASSOS BARROS

DESPACHO

Vistos

Idf84b345 - Julgo subsistente a penhora. Homologo a avaliação.

Intime-se o reclamante para ciência. Após, remeta-se à Hasta Pública.

DIADEMA, 20 de Janeiro de 2020

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - 20/01/2020 15:15:03 - 59131ee
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012011150061100000164980093>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20012011150061100000164980093

Tribunal Regional do Trabalho da ^a Região

Processo: 0590-2018 Grupo: 001

Data ajuizamento: 16/11/2018

Valor apurado em 16/11/2018 = R\$ 8.000,00

a. Valor em 16/11/2018	R\$ 8.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 8.000,00 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (15,5000%)	R\$ 1.240,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 9.240,00
multa	R\$ 4.000,00 (4.000,00 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 13.240,00

Valores Atualizados até: 01/03/2020

Diadema, 18 de março de 2020.



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 18/03/2020 18:35:14 - 0b05035
<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20031818351368100000172158321?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20031818351368100000172158321



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Destinatário: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho id 59131ee .

DIADEMA/SP, 18 de março de 2020.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Certifico nesta data, que em observância ao Provimento GP/CR 05/2019 deste Tribunal, encaminho estes autos a Hasta Pública.

Certifico ainda, as folhas e os IDS dos documentos necessários conforme determinação do expediente referido no art. 242 do Provimento GP/CR nº 13/2006, que seguem abaixo:

- fls.180 (id f84b345) – auto de penhora;
- fls 184 a 187(id 14a9ac6, id 8d60322, id dc8a652, id 0b212bb) – fotos dos bens penhorados;
- -fls.188 (id 59131ee) – despacho determinando a remessa à hasta;
- fls.190 (id 0b05035) – planilha de cálculos atualizada.

Nada mais.

DIADEMA/SP, 18 de março de 2020.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 18/03/2020 18:48:33 - 7c760ae
<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20031818483306800000172159718?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20031818483306800000172159718



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

MOTIVO: Ausência do auto de depósito ou despacho com nomeação de depositário.

SAO PAULO/SP, 19 de março de 2020.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Certifico nesta data, que em observância ao Provimento GP/CR 05/2019 deste Tribunal, encaminho estes autos a Hasta Pública.

Certifico ainda, as folhas e os IDS dos documentos necessários conforme determinação do expediente referido no art. 242 do Provimento GP/CR nº 13/2006, que seguem abaixo, bem como a devida inclusão do auto de depósito.

- fls.180 (id f84b345) – auto de penhora;
- fls. 183 (ID a6a85af) - auto de depósito;
- fls 184 a 187(id 14a9ac6, id 8d60322, id dc8a652, id 0b212bb) – fotos dos bens penhorados;
- fls.188 (id 59131ee) – despacho determinando a remessa à hasta;
- fls.190 (id 0b05035) – planilha de cálculos atualizada

DIADEMA/SP, 23 de março de 2020.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

M O T I V O :

Conforme parágrafo único do art. 242 da Consolidação das Normas da Corregedoria:

Em reiteração à devolução ID 521ac6d, solicita-se o encaminhamento do auto de depósito ou despacho com nomeação de depositário.

Verifica-se que o documento de ID a6a85af - fl. 183 é a certidão do Oficial de Justiça concedendo o prazo de 48 horas para um representante da empresa executada comparecer à Vara para assumir o compromisso de fiel depositário, sob pena de remoção dos bens penhorados.

SAO PAULO/SP, 24 de março de 2020.

MI RAN KIM
Servidor





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Diadema ||| ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

JOSE ANTONIO MENINI JUNIOR

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a penhora realizada e não comparecimento do responsável da executada para assinatura de termo de depósito, fica a sócia da executada nomeada no cargo de fiel depositária Sra. Jéssica Viveros Baraldi, CPF 307.421.448-10, residente à RUA SANTOS DUMONT, 56, apto 52, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09715-120, que deverá prestar compromisso e firmar termo de depositária. Expeça-se mandado para cumprimento.

Cumpridas as determinações supra, à hasta pública.

DIADEMA/SP, 25 de março de 2020.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA

Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: JESSICA VIVEIROS BARALDI

CEP: RUA SANTOS DUMONT , 56, Apartamento 52, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO /SP - CEP: 09715-120

para o fim de que: dê ciência a Sra. Jessica Viveiros Baraldi da sua nomeação de fiel depositária dos bens (cópia em anexo), devendo comparecer na Secretaria da 3ªVT de Diadema, situado na Av.Sete de Setembro, 919, 3ºandar, Diadema-SP, das 11:30 às 18:00 horas, a fim de prestar compromisso e firmar termo de depositária

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	200325073555959 00000172631844
Devolução à vara para informações complementares	Certidão	200324183411397 00000172615236
envio a hasta pública	Certidão	200323161602503 00000172496604
Certidão	Certidão	200319181658392 00000172286772
		200318184833068

Certidão de remessa a hasta pública	Certidão	00000172159718
Intimação	Intimação	200318183650786 00000172158495
planilha de cálculos	Documento Diverso	200318183513681 00000172158321
atualização de valores	Certidão	200318183457052 00000172158273
Despacho	Despacho	200120111500611 00000164980093
Fotografia	Fotografia	191219082118878 00000163526346
Fotografia	Fotografia	191219082114801 00000163526336
Fotografia	Fotografia	191219082112421 00000163526330
Fotografia	Fotografia	191219082107675 00000163526308
Auto de Penhora	Auto de Penhora	191217151247355 00000163258704
Devolução de mandado de ID 792d601	Certidão	191217151047417 00000163258607
Mandado	Mandado	191102153550460 00000157629941
planilha de cálculos	Documento Diverso	191102153233978 00000157629928
atualização de valores	Certidão	191102153213832 00000157629927
Decisão	Decisão	190630114650850 00000143477350
Intimação	Intimação	190623161801780 00000142714237
		190612164354249

Consulta Receita Federal	Documento Diverso	00000141873638
Consulta Renajud	Documento Diverso	190612164328442 00000141873505
Consulta Arisp	Documento Diverso	190612164323945 00000141873481
Ordem de bloqueio	Documento Diverso	190612164315343 00000141873441
Devolução de mandado de ID 8453208	Certidão	190612163631794 00000141871521
Mandado	Mandado	190528105032142 00000140120226
planilha de cálculos	Documento Diverso	190528104843181 00000140119778
atualização de valores	Certidão	190528104804917 00000140119709
Despacho	Despacho	190502115943509 00000137412172
copia pesquisa bens proc terc	Documento Diverso	190415175020259 00000136023630
pedido penhora	Manifestação	190415174227288 00000136023315
Mandado de citação assinado	Documento Diverso	190329104042572 00000134293150
Devolução de mandado de ID 47d592e	Certidão	190329103710338 00000134293022
Mandado	Mandado	190326141419195 00000133907174
planilha de cálculos	Documento Diverso	190326141123291 00000133906442
planilha de cálculos	Certidão	190326141033634 00000133906357
		190121102618629

Despacho	Despacho	00000127660120
Execução Acordo	Manifestação	190115174348344 00000127338855
Ata da Audiência	Ata da Audiência	180726162620049 00000112367982
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	180725181108506 00000112263403
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	180725181150162 00000112263533
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	180725181128246 00000112263466
Aviso Prévio	Aviso Prévio	180725181042692 00000112263323
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180725181735446 00000112264649
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Contracheque/Recibo de Salário	180725180241830 00000112261761
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Contracheque/Recibo de Salário	180725180200840 00000112261598
RECIBO DE FÉRIAS	Recibo de Férias	180725175746343 00000112260787
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	180725175852296 00000112260982
PIS	Documento Diverso	180725180307655 00000112261850
CONTRATO DE EXPERIENCIA ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS	Documento Diverso	180725175930479 00000112261105
CONTESTAÇÃO	Contestação	180725175306064 00000112259869
Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado	180725175753410 00000112260807

PROCURAÇÃO	Procuração	180725171721394 00000112251621
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	180725171534533 00000112251616
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	180725172027390 00000112252437
Intimação	Intimação	180704083030034 00000110181607
Notificação	Notificação	180704083029733 00000110181606
Decisão	Decisão	180703092638462 00000110024128
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180702195457025 00000110006339
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	180702195445549 00000110006331
Planilha Calculos FGTS Diferenças	Documento Diverso	180702195359903 00000110006267
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	180702195234048 00000110006152
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	180702195223401 00000110006133
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	180702195216089 00000110006119
Petição Inicial	Petição Inicial	180702194502609 00000110005688
Procuração	Procuração	180702195205602 00000110006105

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

DIADEMA/SP, 10 de maio de 2020.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 10/05/2020 17:52:40 - 5d2e82C
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20051017523628400000175822709?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20051017523628400000175822709



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ID do mandado: 792d601
Destinatário: EVORA RETENTORES LTDA..

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Aos 17/12/2019 à **Avenida Presidente Costa e Silva, 325, Diadema**, em cumprimento ao mandado passado nos autos do processo 1000590-38.2018.5.02.0263, a favor de **Maria do Socorro Gomes de Sousa**, contra **Evora Retentores Ltda**, para pagamento da importância de **R\$ 12.920,00 (atualizada até 01/11/2019)**, e depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de: A) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 45053BRE, para aplicação em tomada de força/transmissão de veículos marca Fiat, GM, Volkswagen e Mercedes, avaliados em R\$ 12,27 cada, totalizando R\$ 6.135,00; B) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 4008BMLD, utilizado na roda dianteira de veículos marca Toyota, avaliados em R\$ 8,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00 cada; C) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 550099GAGE, aplicação no motor, eixo e bomba d'água de veículos marca Scania, Fiat e Iveco, avaliados em R\$ 18,88 cada, totalizando R\$ 9.440,00; D) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 55091GAE, aplicação em caixa 5 vel. eixo entalhado de veículos Toyota, avaliados em R\$ 14,10 cada, totalizando R\$ 7.050,00. Total geral da penhora atinge o valor de R\$ 26.625,00. Referidos bens são novos, fabricados pela executada e pertencem ao seu estoque rotativo, sendo avaliados conforme tabela de preços da mesma. Na mesma data a executada foi intimada da penhora e do prazo de 05 dias para apresentação dos embargos, na pessoa do sr. Luan Jacomo de Jesus, assistente de recursos humanos, tendo recebido a contrafé. No momento da diligência o responsável pela executada estava ausente, razão pela qual intimei o sr. Luan Jacomo de Jesus de que o responsável deverá comparecer à sede do Juízo, no prazo de 48 horas, para assumir o compromisso de fiel depositário. Nada mais.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 19 de Dezembro de 2019

CARLOS CARUSO LOURENCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CARLOS CARUSO LOURENCO - 19/12/2019 08:21:31 - f84b345
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121715104741700000163258607>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19121715104741700000163258607



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 10/05/2020 17:52:41 - 95b553c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20051017523653100000175822710?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20051017523653100000175822710



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5d2e820

Destinatário: JESSICA VIVEIROS BARALDI

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao mandado supracitado, contatei a destinatária Jéssica Baraldi Pelegrini por telefone e **INTIMEI-A** acerca de sua nomeação como Fiel Depositária, enviando-lhe na data de 19/11/2020 cópia integral do mandado por e-mail e também pelo aplicativo whatsapp, a qual, embora não confirmou o recebimento, de tudo ficou ciente, visto que viu a mensagem do whatsapp no mesmo dia, às 20:39hs.

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V. Exa.

DIADEMA/SP, 25 de novembro de 2020

JOSE ALEXANDRE FONSECA JUSTINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOSE ALEXANDRE FONSECA JUSTINO - Juntado em: 25/11/2020 18:08:55 - 7e3996e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20112518085227600000197385142?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20112518085227600000197385142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

MARCONDES LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO

Vistos etc.

Por cautela, tendo em vista que o teor da certidão de Id7e3996e se reveste da característica de presunção do cumprimento da diligência, renove-a oportunamente, para realização presencial. Expeça-se mandado.

DIADEMA/SP, 25 de janeiro de 2021.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - Juntado em: 25/01/2021 13:39:50 - 3abe9b4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012319195908100000201566233?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21012319195908100000201566233



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: JESSICA VIVEIROS BARALDI

CEP: RUA SANTOS DUMONT , 56, Apartamento 52, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO /SP - CEP: 09715-120

para o fim de que: dê ciência a Sra. Jessica Viveiros Baraldi da sua nomeação de fiel depositária dos bens (cópia em anexo), devendo para tanto agendar dia e horário através do e-mail institucional desta Vara: **vtdiadema@trtsp.jus.br**, a fim de prestar compromisso e firmar termo de depositária.

** Solicita-se o cumprimento deste mandado de forma **presencial**, tendo em vista que o teor da certidão de Id7e3996e se reveste da característica de presunção do cumprimento da diligência (conforme despacho ID 3abe9b4).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	210123191959081 00000201566233
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201125180852276 00000197385142
bens penhorados	Mandado	200510175236531 00000175822710
Mandado	Mandado	200510175236284 00000175822709

Despacho	Despacho	200325073555959 00000172631844
Devolução à vara para informações complementares	Certidão	200324183411397 00000172615236
envio a hasta pública	Certidão	200323161602503 00000172496604
Certidão	Certidão	200319181658392 00000172286772
Certidão de remessa a hasta pública	Certidão	200318184833068 00000172159718
Intimação	Intimação	200318183650786 00000172158495
planilha de cálculos	Documento Diverso	200318183513681 00000172158321
atualização de valores	Certidão	200318183457052 00000172158273
Despacho	Despacho	200120111500611 00000164980093
Fotografia	Fotografia	191219082118878 00000163526346
Fotografia	Fotografia	191219082114801 00000163526336
Fotografia	Fotografia	191219082112421 00000163526330
Fotografia	Fotografia	191219082107675 00000163526308
Auto de Penhora	Auto de Penhora	191217151247355 00000163258704
Devolução de mandado de ID 792d601	Certidão	191217151047417 00000163258607
Mandado	Mandado	191102153550460 00000157629941

planilha de cálculos	Documento Diverso	191102153233978 00000157629928
atualização de valores	Certidão	191102153213832 00000157629927
Decisão	Decisão	190630114650850 00000143477350
Intimação	Intimação	190623161801780 00000142714237
Consulta Receita Federal	Documento Diverso	190612164354249 00000141873638
Consulta Renajud	Documento Diverso	190612164328442 00000141873505
Consulta Arisp	Documento Diverso	190612164323945 00000141873481
Ordem de bloqueio	Documento Diverso	190612164315343 00000141873441
Devolução de mandado de ID 8453208	Certidão	190612163631794 00000141871521
Mandado	Mandado	190528105032142 00000140120226
atualização de valores	Certidão	190528104804917 00000140119709
planilha de cálculos	Documento Diverso	190528104843181 00000140119778
Despacho	Despacho	190502115943509 00000137412172
pedido penhora	Manifestação	190415174227288 00000136023315
copia pesquisa bens proc terc	Documento Diverso	190415175020259 00000136023630
Mandado de citação assinado	Documento Diverso	190329104042572 00000134293150

Devolução de mandado de ID 47d592e	Certidão	190329103710338 00000134293022
Mandado	Mandado	190326141419195 00000133907174
planilha de cálculos	Certidão	190326141033634 00000133906357
planilha de cálculos	Documento Diverso	190326141123291 00000133906442
Despacho	Despacho	190121102618629 00000127660120
Execução Acordo	Manifestação	190115174348344 00000127338855
Ata da Audiência	Ata da Audiência	180726162620049 00000112367982
CONTESTAÇÃO	Contestação	180725175306064 00000112259869
Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado	180725175753410 00000112260807
CONTRATO DE EXPERIENCIA ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS	Documento Diverso	180725175930479 00000112261105
PIS	Documento Diverso	180725180307655 00000112261850
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	180725175852296 00000112260982
RECIBO DE FÉRIAS	Recibo de Férias	180725175746343 00000112260787
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Contracheque/Recibo de Salário	180725180200840 00000112261598
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Contracheque/Recibo de Salário	180725180241830 00000112261761
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180725181735446 00000112264649

Aviso Prévio	Aviso Prévio	180725181042692 00000112263323
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	180725181128246 00000112263466
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	180725181150162 00000112263533
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	180725181108506 00000112263403
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	180725171534533 00000112251616
PROCURAÇÃO	Procuração	180725171721394 00000112251621
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	180725172027390 00000112252437
Intimação	Intimação	180704083030034 00000110181607
Notificação	Notificação	180704083029733 00000110181606
Decisão	Decisão	180703092638462 00000110024128
Petição Inicial	Petição Inicial	180702194502609 00000110005688
Procuração	Procuração	180702195205602 00000110006105
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	180702195216089 00000110006119
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	180702195223401 00000110006133
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	180702195234048 00000110006152
		180702195359903

Planilha Calculos FGTS Diferenças	Documento Diverso	00000110006267
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	180702195445549 00000110006331
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180702195457025 00000110006339

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

DIADEMA/SP, 22 de fevereiro de 2021.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 22/02/2021 15:27:22 - 84ceb33
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022215271942300000204766026?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21022215271942300000204766026



PROCESSO: ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ID do mandado: 792d601
Destinatário: EVORA RETENTORES LTDA..

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Aos 17/12/2019 à **Avenida Presidente Costa e Silva, 325, Diadema**, em cumprimento ao mandado passado nos autos do processo 1000590-38.2018.5.02.0263, a favor de **Maria do Socorro Gomes de Sousa**, contra **Evora Retentores Ltda**, para pagamento da importância de **R\$ 12.920,00 (atualizada até 01/11/2019)**, e depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de: A) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 45053BRE, para aplicação em tomada de força/transmissão de veículos marca Fiat, GM, Volkswagem e Mercedes, avaliados em R\$ 12,27 cada, totalizando R\$ 6.135,00; B) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 4008BMLD, utilizado na roda dianteira de veículos marca Toyota, avaliados em R\$ 8,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00 cada; C) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 550099GAGE, aplicação no motor, eixo e bomba d'água de veículos marca Scania, Fiat e Iveco, avaliados em R\$ 18,88 cada, totalizando R\$ 9.440,00; D) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 55091GAE, aplicação em caixa 5 vel. eixo entalhado de veículos Toyota, avaliados em R\$ 14,10 cada, totalizando R\$ 7.050,00. Total geral da penhora atinge o valor de R\$ 26.625,00. Referidos bens são novos, fabricados pela executada e pertencem ao seu estoque rotativo, sendo avaliados conforme tabela de preços da mesma. Na mesma data a executada foi intimada da penhora e do prazo de 05 dias para apresentação dos embargos, na pessoa do sr. Luan Jacomo de Jesus, assistente de recursos humanos, tendo recebido a contrafé. No momento da diligência o responsável pela executada estava ausente, razão pela qual intimei o sr. Luan Jacomo de Jesus de que o responsável deverá comparecer à sede do Juízo, no prazo de 48 horas, para assumir o compromisso de fiel depositário. Nada mais.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 19 de Dezembro de 2019

CARLOS CARUSO LOURENCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CARLOS CARUSO LOURENCO - 19/12/2019 08:21:31 - f84b345
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121715104741700000163258607>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19121715104741700000163258607



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 10/05/2020 17:52:41 - 95b553c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20051017523653100000175822710?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20051017523653100000175822710



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 22/02/2021 15:27:23 - 80d8124
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022215271964900000204766028?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21022215271964900000204766028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Certifico nesta data, que solicitei a devolução do mandado ID 84ceb33, visto que incompleto o e-mail da Vara.

Nada mais.

DIADEMA/SP, 23 de fevereiro de 2021.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 23/02/2021 15:29:18 - ab5deda
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022315282939000000204959732?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21022315282939000000204959732

devolução de mandado ID 84ceb33 - P. 1000590-38.2018.5.02.0263

De : 03ª VT de Diadema <vt diadema03@trtsp.jus.br> ter, 23 de fev de 2021 15:25

Assunto : devolução de mandado ID 84ceb33 - P.
1000590-38.2018.5.02.0263

Para : CIAO SÃO BERNARDO
<coord.saobernardo.ciao@trtsp.jus.br>

Prezados,

Boa tarde.

Solicitamos a devolução do mandado, expedido em 22/02/2021, sendo que o mesmo será substituído com o texto correto.

Atenciosamente,

3ª VT de Diadema - SP
Verônica M.Maeyama





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: JESSICA VIVEIROS BARALDI

CEP: RUA SANTOS DUMONT , 56, Apartamento 52, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO /SP - CEP: 09715-120

para o fim de que: dê ciência a Sra. Jessica Viveiros Baraldi da sua nomeação de fiel depositária dos bens (cópia em anexo), devendo para tanto agendar dia e horário através do e-mail institucional desta Vara: **vt diadema03@trtsp.jus.br**, a fim de prestar compromisso e firmar termo de depositária.

** Solicita-se o cumprimento deste mandado de forma **presencial**, tendo em vista que o teor da certidão de Id7e3996e se reveste da característica de presunção do cumprimento da diligência (conforme despacho ID 3abe9b4).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
e mail	Correspondência Eletrônica /E-mail	210223152918014 00000204959956
solicita devolução do mandado ID 84ceb33	Certidão	210223152829390 00000204959732
bens penhorados	Mandado	210222152719649 00000204766028
Mandado	Mandado	210222152719423 00000204766026

Despacho	Despacho	210123191959081 00000201566233
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201125180852276 00000197385142
bens penhorados	Mandado	200510175236531 00000175822710
Mandado	Mandado	200510175236284 00000175822709
Despacho	Despacho	200325073555959 00000172631844
Devolução à vara para informações complementares	Certidão	200324183411397 00000172615236
envio a hasta pública	Certidão	200323161602503 00000172496604
Certidão	Certidão	200319181658392 00000172286772
Certidão de remessa a hasta pública	Certidão	200318184833068 00000172159718
Intimação	Intimação	200318183650786 00000172158495
planilha de cálculos	Documento Diverso	200318183513681 00000172158321
atualização de valores	Certidão	200318183457052 00000172158273
Despacho	Despacho	200120111500611 00000164980093
Fotografia	Fotografia	191219082118878 00000163526346
Fotografia	Fotografia	191219082114801 00000163526336
Fotografia	Fotografia	191219082112421 00000163526330

Fotografia	Fotografia	191219082107675 00000163526308
Auto de Penhora	Auto de Penhora	191217151247355 00000163258704
Devolução de mandado de ID 792d601	Certidão	191217151047417 00000163258607
Mandado	Mandado	191102153550460 00000157629941
planilha de cálculos	Documento Diverso	191102153233978 00000157629928
atualização de valores	Certidão	191102153213832 00000157629927
Decisão	Decisão	190630114650850 00000143477350
Intimação	Intimação	190623161801780 00000142714237
Consulta Receita Federal	Documento Diverso	190612164354249 00000141873638
Consulta Renajud	Documento Diverso	190612164328442 00000141873505
Consulta Arisp	Documento Diverso	190612164323945 00000141873481
Ordem de bloqueio	Documento Diverso	190612164315343 00000141873441
Devolução de mandado de ID 8453208	Certidão	190612163631794 00000141871521
Mandado	Mandado	190528105032142 00000140120226
atualização de valores	Certidão	190528104804917 00000140119709
planilha de cálculos	Documento Diverso	190528104843181 00000140119778

Despacho	Despacho	190502115943509 00000137412172
pedido penhora	Manifestação	190415174227288 00000136023315
copia pesquisa bens proc terc	Documento Diverso	190415175020259 00000136023630
Mandado de citação assinado	Documento Diverso	190329104042572 00000134293150
Devolução de mandado de ID 47d592e	Certidão	190329103710338 00000134293022
Mandado	Mandado	190326141419195 00000133907174
planilha de cálculos	Certidão	190326141033634 00000133906357
planilha de cálculos	Documento Diverso	190326141123291 00000133906442
Despacho	Despacho	190121102618629 00000127660120
Execução Acordo	Manifestação	190115174348344 00000127338855
Ata da Audiência	Ata da Audiência	180726162620049 00000112367982
CONTESTAÇÃO	Contestação	180725175306064 00000112259869
Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado	180725175753410 00000112260807
CONTRATO DE EXPERIENCIA ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS	Documento Diverso	180725175930479 00000112261105
PIS	Documento Diverso	180725180307655 00000112261850
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	180725175852296 00000112260982

RECIBO DE FÉRIAS	Recibo de Férias		180725175746343 00000112260787
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Contracheque/Recibo de Salário	de	180725180200840 00000112261598
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Contracheque/Recibo de Salário	de	180725180241830 00000112261761
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	de	180725181735446 00000112264649
Aviso Prévio	Aviso Prévio		180725181042692 00000112263323
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)		180725181128246 00000112263466
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS		180725181150162 00000112263533
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS		180725181108506 00000112263403
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação		180725171534533 00000112251616
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social		180725172027390 00000112252437
PROCURAÇÃO	Procuração		180725171721394 00000112251621
Intimação	Intimação		180704083030034 00000110181607
Notificação	Notificação		180704083029733 00000110181606
Decisão	Decisão		180703092638462 00000110024128
Petição Inicial	Petição Inicial		180702194502609 00000110005688
			180702195205602

Procuração	Procuração	00000110006105
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	180702195216089 00000110006119
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	180702195223401 00000110006133
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	180702195234048 00000110006152
Planilha Calculos FGTS Diferenças	Documento Diverso	180702195359903 00000110006267
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	180702195445549 00000110006331
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	180702195457025 00000110006339

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

DIADEMA/SP, 23 de fevereiro de 2021.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 23/02/2021 15:36:22 - db15fc9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022315361949800000204962277?instancia=1>
 Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
 Número do documento: 21022315361949800000204962277



PROCESSO: ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

ID do mandado: 792d601
Destinatário: EVORA RETENTORES LTDA..

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Aos 17/12/2019 à **Avenida Presidente Costa e Silva, 325, Diadema**, em cumprimento ao mandado passado nos autos do processo 1000590-38.2018.5.02.0263, a favor de **Maria do Socorro Gomes de Sousa**, contra **Evora Retentores Ltda**, para pagamento da importância de **R\$ 12.920,00 (atualizada até 01/11/2019)**, e depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de: A) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 45053BRE, para aplicação em tomada de força/transmissão de veículos marca Fiat, GM, Volkswagem e Mercedes, avaliados em R\$ 12,27 cada, totalizando R\$ 6.135,00; B) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 4008BMLD, utilizado na roda dianteira de veículos marca Toyota, avaliados em R\$ 8,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00 cada; C) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 550099GAGE, aplicação no motor, eixo e bomba d'água de veículos marca Scania, Fiat e Iveco, avaliados em R\$ 18,88 cada, totalizando R\$ 9.440,00; D) 500 retentores oil seal reten, marca Wylerson, código 55091GAE, aplicação em caixa 5 vel. eixo entalhado de veículos Toyota, avaliados em R\$ 14,10 cada, totalizando R\$ 7.050,00. Total geral da penhora atinge o valor de R\$ 26.625,00. Referidos bens são novos, fabricados pela executada e pertencem ao seu estoque rotativo, sendo avaliados conforme tabela de preços da mesma. Na mesma data a executada foi intimada da penhora e do prazo de 05 dias para apresentação dos embargos, na pessoa do sr. Luan Jacomo de Jesus, assistente de recursos humanos, tendo recebido a contrafé. No momento da diligência o responsável pela executada estava ausente, razão pela qual intimei o sr. Luan Jacomo de Jesus de que o responsável deverá comparecer à sede do Juízo, no prazo de 48 horas, para assumir o compromisso de fiel depositário. Nada mais.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 19 de Dezembro de 2019

CARLOS CARUSO LOURENCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CARLOS CARUSO LOURENCO - 19/12/2019 08:21:31 - f84b345
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121715104741700000163258607>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 19121715104741700000163258607



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 10/05/2020 17:52:41 - 95b553c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20051017523653100000175822710?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 20051017523653100000175822710



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 23/02/2021 15:36:22 - 0003a80
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022315361966900000204962278?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21022315361966900000204962278



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 84ceb33

Destinatário: JESSICA VIVEIROS BARALDI

Certifico para os devidos fins que procedo à devolução do presente mandado, sem cumprimento, conforme pedido da Secretaria da 3ª VT/Diadema/SP.

DIADEMA/SP, 23 de fevereiro de 2021

JOSE ALEXANDRE FONSECA JUSTINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOSE ALEXANDRE FONSECA JUSTINO - Juntado em: 23/02/2021 16:03:11 - eb58477
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022316023786700000204970017?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21022316023786700000204970017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a)
da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

Verônica Massae Maeyama

DESPACHO

Vistos, etc.

Aguarde-se o cumprimento do mandado ID db15fc9.

DIADEMA/SP, 13 de maio de 2021.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - Juntado em: 13/05/2021 18:10:33 - c3e0aca
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051217522270700000214358383?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21051217522270700000214358383



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

Verônica Massae Maeyama

DESPACHO

Vistos, etc.

Solicite-se informações acerca do cumprimento do mandado
ID db15fc9.

Cumpra-se.

DIADEMA/SP, 30 de junho de 2021.

MARCIO ALMEIDA DE MOURA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MARCIO ALMEIDA DE MOURA - Juntado em: 30/06/2021 14:51:47 - 5850398
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21063009442359700000220292984?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21063009442359700000220292984



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: db15fc9

Destinatário: JESSICA VIVEIROS BARALDI

Certifico eu, oficial de justiça, que em cumprimento ao r. mandado ID db15fc9, dirigi-me nesta data à rua Santos Dumont, 56, apto 52, e, em aí sendo, CITEI a executada JESSICA VIVEIROS BARALDI na pessoa do funcionário do condomínio, sr Jorge Luís. A destinatária autorizou o recebimento da contrafé pelo funcionário via interfone.

O referido é verdade. Era o que me cumpria certificar, diante do exposto, devolvo o presente.

DIADEMA/SP, 18 de agosto de 2021

MARILIA DE ASSIS MOURA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARILIA DE ASSIS MOURA - Juntado em: 18/08/2021 19:41:53 - 197ea99
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081819360275600000225953634?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21081819360275600000225953634



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Destinatário: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Fica V. Sa. intimado(a) ...Para audiência da certidão do oficial de justiça.

DIADEMA/SP, 23 de agosto de 2021.

MARIA GERALDA APOLINARIA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA GERALDA APOLINARIA - Juntado em: 23/08/2021 11:07:51 - 2e15fde
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082311074744200000226359295?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21082311074744200000226359295

**RIBEIRO E TORRES
ADVOGADOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DE 03ª VARA DO TRABALHO DE
DIADEMA/SP.**

Processo 1000590-38.2018.5.02.0263

Recte Maria
Recda Evora

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, ora em execução, promovida em face de **EVORA RETENTERES LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., diante do r. despacho de fls. 227 (ID. 2e15fde), requerer o prosseguimento do feito com o leilão dos bens penhorados fls. 222 (ID. 0003a80).

Nestes termos,

pede deferimento.

Barueri, 31 de agosto de 2021

ADILSON TORRES DA SILVA
OAB/SP 180.674

RUA JOSÉ AUGUSTO DE CAMARGO, 298 – VL SÃO JOÃO – BARUERI/SP – CEP: 06401-170 – TEL: (11) 9.6390-6460
E m a i l : r t . a d v @ u o l . c o m . b r



Assinado eletronicamente por: ADILSON TORRES DA SILVA - 31/08/2021 14:07:06 - 591030b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21083114060189100000227514366>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21083114060189100000227514366



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

JOSE ANTONIO MENINI JUNIOR

DESPACHO

Vistos, ID 591030b. À Hasta Pública os bens penhorados ao ID f84b345, nomeada depositária ao ID 54f0e5a e intimada ao ID 197ea99.

Intimem-se e cumpra-se.

DIADEMA/SP, 31 de agosto de 2021.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - Juntado em: 31/08/2021 17:10:43 - ff5db04
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21083115005639600000227528563?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21083115005639600000227528563



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff5db04 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

JOSE ANTONIO MENINI JUNIOR

DESPACHO

Vistos, ID 591030b. À Hasta Pública os bens penhorados ao ID f84b345, nomeada depositária ao ID 54f0e5a e intimada ao ID 197ea99.

Intimem-se e cumpra-se.

DIADEMA/SP, 31 de agosto de 2021.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - Juntado em: 31/08/2021 17:11:43 - 6df000b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21083117103043700000227568403?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21083117103043700000227568403



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada da planilha de atualização, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

DIADEMA/SP, 29 de setembro de 2021.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 29/09/2021 16:03:12 - 45e8d04
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092915530516000000231048627?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21092915530516000000231048627

Data ajuizamento: 16/11/2018

Valor apurado em 16/11/2018 = R\$ 8.000,00

Partes: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
EVORA RETENTORES LTDA.

Obs.: execução de acordo

a. Valor em 16/11/2018	R\$ 8.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 8.000,00 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (34,5000%)	R\$ 2.760,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 10.760,00
<hr/>	
multa	R\$ 4.000,00 (4.000,00 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 14.760,00

Valores Atualizados até: 01/10/2021

Diadema, 29 de setembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Certifico, para os devidos fins, que procedo, neste ato, ao envio do presente processo ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, nos termos do Provimento GP/CR N° 05/2019.

Certifico, ainda, em cumprimento ao art. 2º do referido provimento, as folhas e os códigos de identificação (ids) de cada um dos dados e/ou documentos do expediente de Hasta Pública referido no art. 242 do Provimento GP/CR N° 13/2006 (Consolidação das Normas da Corregedoria), conforme abaixo:

NOME DA RECLAMADA : EVORA RETENTORES LTDA. - CNPJ
03.575.424/0001-72

id ff5db04: determinação de encaminhamento do bem à hasta;

id f84b345: auto de penhora;

id 14a9ac6, id 8d60322, id dc8a652, id 0b212bb : fotos dos bens penhorados;

id 197ea99: nomeação de depositário;

id 3f89f5a: planilha de atualização de cálculos.

DIADEMA/SP, 29 de setembro de 2021.

VERONICA MASSAE MAEYAMA
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA MASSAE MAEYAMA - Juntado em: 29/09/2021 16:07:20 - ebf4b23
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092916060070200000231052639?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21092916060070200000231052639



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Edital de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

Processo nº 1000590-38.2018.5.02.0263

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 08/02/2022, às 10:50 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA, CPF 308.209.198-96, exequente, e EVORA RETENTORES LTDA., CNPJ 03.575.424/0001-72, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

01) 500 (quinhentos) retentores "oil seal reten", marca Wylerson, código 45053BRE, para aplicação em tomada de força/transmissão de veículos marca Fiat, GM, Volkswagem e Mercedes, avaliados em R\$ 12,27 cada, totalizando R\$ 6.135,00;

02) 500 (quinhentos) retentores "oil seal reten", marca Wylerson, código 4008BMLD, utilizado na roda dianteira de veículos marca Toyota, avaliados em R\$ 8,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00;

03) 500 (quinhentos) retentores "oil seal reten", marca Wylerson, código 550099GAGE, aplicação no motor, eixo e bomba d'água de veículos marca Scania, Fiat e Iveco, avaliados em R\$ 18,88 cada, totalizando R\$ 9.440,00;

04) 500 (quinhentos) retentores "oil seal reten", marca Wylerson, código 55091GAE, aplicação em caixa 5 vel. eixo entalhado de veículos Toyota, avaliados em R\$ 14,10 cada, totalizando R\$ 7.050,00.

OBSERVAÇÃO: Conforme certificado pelo Oficial de Justiça, os bens são novos, fabricados pela executada e pertencem ao seu estoque rotativo.

Total da AVALIAÇÃO: R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Local dos bens: Avenida Presidente Costa e Silva, nº 325, Diadema/SP.

Total da avaliação: R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Lance mínimo do leilão: 20%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste

edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 13 de outubro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 13/10/2021 16:22:22 - 7247c61
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21101316221961500000232510980?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21101316221961500000232510980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1000590-38.2018.5.02.0263 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

Réu: EVORA RETENTORES LTDA.

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 08/02/2022, às 08/02/2022 horas, no processo nº 1000590-38.2018.5.02.0263, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Diadema-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 13 de outubro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 13/10/2021 16:24:08 - d1ee59c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21101316240454500000232511429?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21101316240454500000232511429



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: EVORA RETENTORES LTDA.

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1000590-38.2018.5.02.0263 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA

Réu: EVORA RETENTORES LTDA.

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 08/02/2022, às 08/02/2022 horas, no processo nº 1000590-38.2018.5.02.0263, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Diadema-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 13 de outubro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 13/10/2021 16:24:08 - 4e06cff
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21101316240487900000232511434?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21101316240487900000232511434



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

Verônica Massae Maeyama

DESPACHO

Vistos, etc.

Sobreste-se o feito até o deslinde da hasta pública noticiada.

Intimem-se.

DIADEMA/SP, 15 de outubro de 2021.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - Juntado em: 15/10/2021 15:02:30 - ad6802f
<https://pje.trt2.jus.br/pejz/validacao/21101414432359200000232655714?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21101414432359200000232655714



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
ATSum 1000590-38.2018.5.02.0263
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: EVORA RETENTORES LTDA.

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad6802f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Diadema/SP.

DIADEMA/SP, data abaixo.

Verônica Massae Maeyama

DESPACHO

Vistos, etc.

Sobreste-se o feito até o deslinde da hasta pública noticiada.

Intimem-se.

DIADEMA/SP, 15 de outubro de 2021.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA - Juntado em: 15/10/2021 15:03:31 - a6ced3f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21101515021701000000232830522?instancia=1>
Número do processo: 1000590-38.2018.5.02.0263
Número do documento: 21101515021701000000232830522

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70838b4	02/07/2018 19:55	Petição Inicial	Petição Inicial
2e2216b	02/07/2018 19:55	Procuração	Procuração
cd38e91	02/07/2018 19:55	Declaração de Hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência
d28f23f	02/07/2018 19:55	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
83ab71d	02/07/2018 19:55	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)
6995772	02/07/2018 19:55	Planilha Calculos FGTS Diferenças	Documento Diverso
f89d88d	02/07/2018 19:55	Extrato de FGTS	Extrato de FGTS
64b7cde	02/07/2018 19:55	Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário
6780429	03/07/2018 19:56	Decisão	Decisão
2a2eb32	04/07/2018 08:30	Notificação	Notificação
f3583d4	04/07/2018 08:30	Intimação	Intimação
ceb4b55	25/07/2018 17:20	Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação
187e1ce	25/07/2018 17:20	PROCURAÇÃO	Procuração
8fc320c	25/07/2018 17:20	CONTRATO SOCIAL	Contrato Social
c0f36c2	26/07/2018 18:40	Ata da Audiência	Ata da Audiência
6433f77	15/01/2019 17:45	Execução Acordo	Manifestação
07abe7d	21/01/2019 11:48	Despacho	Despacho
d237dc6	26/03/2019 14:11	planilha de cálculos	Certidão
86915fc	26/03/2019 14:11	planilha de cálculos	Documento Diverso
47d592e	26/03/2019 14:20	Mandado	Mandado
1126063	29/03/2019 10:40	Devolução de mandado de ID 47d592e	Certidão
9b44c39	29/03/2019 10:41	Mandado de citação assinado	Documento Diverso
f1be06e	15/04/2019 17:51	pedido penhora	Manifestação
2da1a70	15/04/2019 17:51	copia pesquisa bens proc terc	Documento Diverso
a14e63f	03/05/2019 10:13	Despacho	Despacho
97b6f4b	28/05/2019 10:48	atualização de valores	Certidão
08d7759	28/05/2019 10:48	planilha de cálculos	Documento Diverso
8453208	28/05/2019 10:50	Mandado	Mandado
b43c7d3	12/06/2019 16:44	Devolução de mandado de ID 8453208	Certidão
bf3afb9	12/06/2019 16:44	Ordem de bloqueio	Documento Diverso
bcdaa83	12/06/2019 16:44	Consulta Arisp	Documento Diverso

40872d2	12/06/2019 16:44	Consulta Renajud	Documento Diverso
fb2d1b6	12/06/2019 16:44	Consulta Receita Federal	Documento Diverso
6293c20	23/06/2019 16:18	Intimação	Intimação
a479047	01/07/2019 08:13	Decisão	Decisão
287a710	02/11/2019 15:32	atualização de valores	Certidão
18dd816	02/11/2019 15:32	planilha de cálculos	Documento Diverso
792d601	02/11/2019 15:35	Mandado	Mandado
f84b345	19/12/2019 08:21	Devolução de mandado de ID 792d601	Certidão
a6a85af	19/12/2019 08:21	Auto de Penhora	Auto de Penhora
14a9ac6	19/12/2019 08:21	Fotografia	Fotografia
8d60322	19/12/2019 08:21	Fotografia	Fotografia
dc8a652	19/12/2019 08:21	Fotografia	Fotografia
0b212bb	19/12/2019 08:21	Fotografia	Fotografia
59131ee	20/01/2020 15:15	Despacho	Despacho
5778434	18/03/2020 18:35	atualização de valores	Certidão
0b05035	18/03/2020 18:35	planilha de cálculos	Documento Diverso
052429b	18/03/2020 18:36	Intimação	Intimação
7c760ae	18/03/2020 18:48	Certidão de remessa a hasta pública	Certidão
521ac6d	19/03/2020 18:17	Certidão	Certidão
a5e504a	23/03/2020 16:19	envio a hasta pública	Certidão
38af9c9	24/03/2020 18:39	Devolução à vara para informações complementares	Certidão
54f0e5a	25/03/2020 09:50	Despacho	Despacho
5d2e820	10/05/2020 17:52	Mandado	Mandado
95b553d	10/05/2020 17:52	bens penhorados	Mandado
7e3996e	25/11/2020 18:08	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3abe9b4	25/01/2021 13:39	Despacho	Despacho
84ceb33	22/02/2021 15:27	Mandado	Mandado
80d8124	22/02/2021 15:27	bens penhorados	Mandado
ab5deda	23/02/2021 15:29	solicita devolução do mandado ID 84ceb33	Certidão
f62c9ce	23/02/2021 15:29	e mail	Correspondência Eletrônica/E-mail
db15fc9	23/02/2021 15:36	Mandado	Mandado
0003a80	23/02/2021 15:36	Documento 95b553d	Mandado
eb58477	23/02/2021 16:03	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
c3e0aca	13/05/2021 18:10	Despacho	Despacho
5850398	30/06/2021 14:51	Despacho	Despacho
197ea99	18/08/2021 19:41	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2e15fde	23/08/2021 11:07	Intimação	Intimação
591030b	31/08/2021 14:07	Manifestação	Manifestação

ff5db04	31/08/2021 17:10	Despacho	Despacho
6df000b	31/08/2021 17:11	Intimação	Intimação
45e8d04	29/09/2021 16:03	atualização de valores	Certidão
3f89f5a	29/09/2021 16:03	planilha de atualização	Documento Diverso
ebf4b23	29/09/2021 16:07	Certidão de encaminhamento à Hasta	Certidão
7247c61	13/10/2021 16:22	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
d1ee59c	13/10/2021 16:24	Intimação Leilão Judicial	Intimação
4e06cff	13/10/2021 16:24	Intimação Leilão Judicial	Intimação
ad6802f	15/10/2021 15:02	Despacho	Despacho
a6ced3f	15/10/2021 15:03	Intimação	Intimação